



# Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2021 Nº 5782



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA  
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.

Republicada para correção

Altera a Lei 3.421, de 8 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de Lei:

Art. 1º A Secretaria da Fazenda e Planejamento é cindida em Secretaria da Fazenda e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º A Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ .....

Art. 2º .....

I - .....

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	7
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	12
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	19
SECRETARIA DA SAÚDE	20
ADAPEC	25
AGETO	26
DETRAN	26
IGEPREV	27
NATURATINS	44
UNITINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	62

e) Secretaria da Fazenda;

p) Secretaria do Planejamento e Orçamento;

II - .....

a) Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, vinculada à Secretaria da Fazenda, criada na forma desta Lei;

Art. 7º É criada a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Fazenda, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

Art. 11. É criada a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa - ADETUC, entidade autárquica, vinculada à Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, com sede e foro em Palmas, Capital do Estado, à qual compete:

Art. 16. ....

V - da Secretaria da Fazenda:

a) planejar, organizar e gerir a política tributária, fiscal do Estado e de arrecadação, a administração financeira e contábil, a conta única e o equilíbrio financeiro do Estado;

b) planejar, organizar e gerir a regularidade quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias previstas nas Constituições Federal e Estadual e na Lei de Responsabilidade Fiscal do Estado;

c) proceder ao planejamento, à organização e à gestão da compra de bens e serviços;

d) representar o Estado no Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, e junto aos organismos regionais de desenvolvimento;

e) emitir parecer jurídico e elaborar nota técnica em matérias afetas aos seus misteres;

f) estabelecer e acompanhar as políticas e diretrizes para a gestão do sistema financeiro, no âmbito da administração pública do Poder Executivo Estadual e supervisionar os processos de normatização, planejamento e gestão das atividades;

g) estabelecer políticas e diretrizes de modernização da administração fazendária sob a forma de gestão integrada e participativa;

h) disponibilizar recursos financeiros, humanos e proporcionar apoio logístico, administrativo e tecnológico para a administração fazendária;

i) supervisionar e acompanhar as atividades voltadas à avaliação de desempenho, cálculos de prêmios e produtividade dos servidores fazendários;

j) supervisionar e acompanhar as atividades de capacitação e de desenvolvimento profissional da Pasta;

k) acompanhar as necessidades relacionadas a obras e serviços de engenharia, apresentando propostas de construção, ampliação e reforma de imóveis, articulando-se com órgãos e entidades envolvidos na respectiva execução;

l) supervisionar e deliberar sobre matéria orçamentária, administrativa e financeira, que importem em direitos, obrigações, responsabilidade ou vinculação da Pasta;

.....

X - .....

f) gerir o aproveitamento hidroagrícola em conjunto com a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

.....

.....

XVI - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

a) exercer a coordenação geral das ações de Governo;

b) conduzir as relações intersubjetivas dos órgãos do Estado e da União;

c) elaborar, coordenar e gerenciar o planejamento público, a programação orçamentária, os sistemas estatísticos e as pesquisas socioeconômicas;

d) realizar negociações econômico-financeiras com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

e) acompanhar e assessorar, no âmbito do planejamento estratégico, as unidades da estrutura organizacional do Poder Executivo;

f) acompanhar e avaliar as políticas públicas com vistas ao desenvolvimento econômico, social e institucional do Estado;

g) gerenciar a programação, elaboração e monitoramento orçamentário, bem como suas respectivas normas e legislações;

h) propor as políticas relativas ao orçamento e aos recursos logísticos do Estado;

i) celebrar e gerenciar acordos econômico-financeiros com entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, em conjunto com os órgãos que desenvolvam atividades correlacionadas;

j) acompanhar convênios e contratos de repasses, bem como descentralização de recursos orçamentários;

k) monitorar e avaliar o gasto público e a dívida pública e propor a adoção de medidas necessárias ao equilíbrio econômico do Estado.

.....”(NR)

Art. 3º Os Anexos I, II e IV da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, passam a vigorar com as alterações constantes do Anexo Único a esta Medida Provisória.

Art. 4º O disposto na Lei 2.327, de 30 de março de 2010, aplica-se aos servidores efetivos ativos, integrantes do Quadro Geral de Pessoal do Estado, em exercício na Secretaria da Fazenda, ou que, estando lotados na então Secretaria da Fazenda e Planejamento, na data da publicação desta Medida Provisória, passarem a ter exercício na Secretaria do Planejamento e Orçamento, ou que já se encontrem em exercício, até de 2 de fevereiro de 2021, na Agência de Tecnologia da Informação - ATI.

Art. 5º São mantidos os atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão de direção, chefia e assessoramento que, pertencentes à então Secretaria da Fazenda e Planejamento, passam, na conformidade do disposto no Anexo Único desta Medida Provisória, a integrar a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda, desde que preservados a mesma denominação, o quantitativo e o símbolo outrora descritos na tabela do item 4 do inciso I do Anexo II da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, bem assim mantêm-se os atuais designados para o exercício das Funções Comissionadas FC-FAZENDA 1 e 2.

Art. 6º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2021.

Art. 7º São revogados os itens de 1 a 5 da alínea “a”, os itens de 1 a 11 da alínea “b” e os itens de 1 a 7 da alínea “c”, todos do inciso V do art. 16 da Lei 3.421, de 8 de março de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, no 1º dia do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado



**MAURO CARLESSE**  
Governador do Estado

**ROLF COSTA VIDAL**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**DISNÉA DIAS SERAFIM**  
Diretora do Diário Oficial do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1,  
de 1º de fevereiro de 2021.

“ANEXO I À LEI N 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

I - Governadoria:

a) Secretaria Executiva da Governadoria;

b) Casa Civil;

c) Casa Militar;

d) Controladoria-Geral do Estado;

e) Secretaria da Comunicação;

f) Secretaria de Parcerias e Investimentos;

II - Procuradoria-Geral do Estado;

III - Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;

IV - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins -  
CBMTO;

V - Secretaria da Fazenda;

VI - Secretaria da Administração;

VII - Secretaria da Saúde;

VIII - Secretaria da Educação, Juventude e Esportes;

IX - Secretaria da Segurança Pública;

X - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura;

XI - Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços;

XII - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

XIII - Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação;

XIV - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;

XV - Secretaria da Cidadania e Justiça;

XVI - Secretaria do Planejamento e Orçamento;

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I - Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO;

II - Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TERRATINS;

III - Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;

IV - Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS;

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI - Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO;

VII - Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins  
- IGEPREV-TOCANTINS;

VIII - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS;

IX - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins -  
ADAPEC-TOCANTINS;

X - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins  
- RURALTINS;

XI - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins  
- FAPT;

XII - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade,  
Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM;

XIII - Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

XIV - Companhia de Mineração do Tocantins - MINERATINS,  
em liquidação;

XV - Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e  
Economia Criativa - ADETUC;

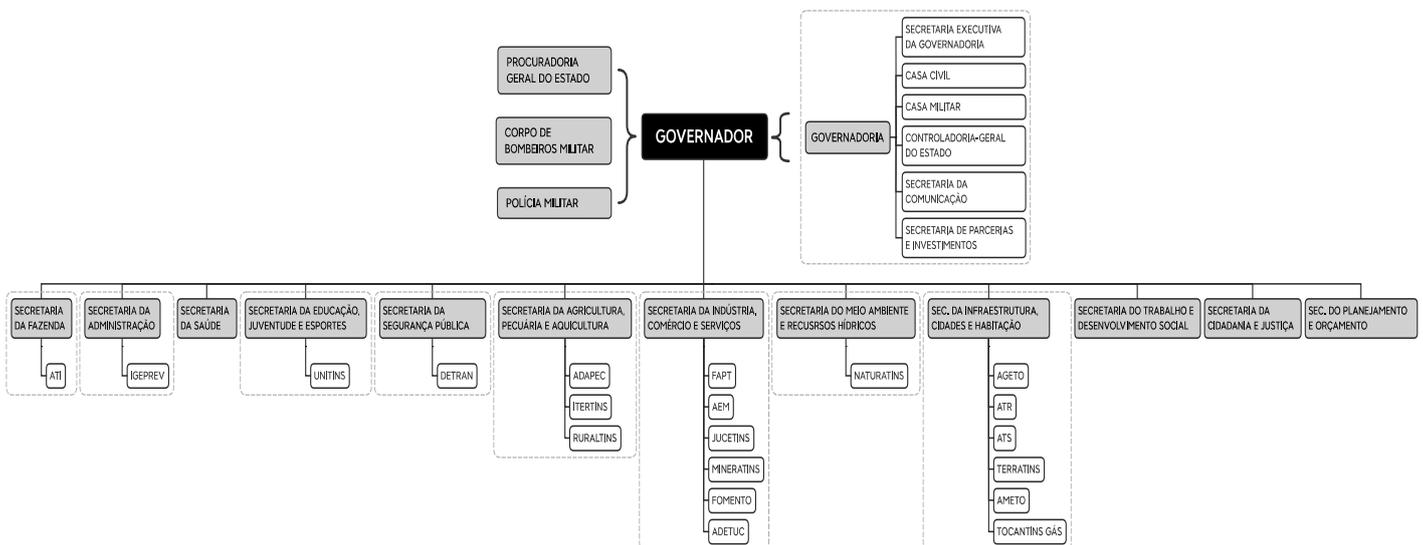
XVI - Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. -  
FOMENTO;

XVII - Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO;

XVIII - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e  
Fiscalização de Serviços Públicos - ATR;

XIX - Agência Tocantinense de Saneamento - ATS;

XX - Companhia de Gás do Tocantins - TOCANTINSGÁS.



ANEXO II À LEI 3.421, DE 8 DE MARÇO DE 2019.  
QUADRO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

## I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

## 4. SECRETARIA DA FAZENDA

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica Fazendária	Assessor Técnico Fazendário	DAS-4	1
Assessoria de Política Tributária	Assessor de Política Tributária	DAI-1	1
Assessoria Econômica	Assessor Econômico	DAI-1	1
Assessoria de Gestão Estratégica (PROFISCO)	Assessor de Gestão Estratégica (PROFISCO)	DAI-1	1
Chefia de Assessoria de Comunicação	Chefe de Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
a) Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	DAI-1	3
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte	Gerente de Transporte	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
Diretoria da Escola Fazendária	Diretor da Escola Fazendária	DAS-4	1
a) Gerência de Programação, Capacitação e Educação	Gerente de Programação, Capacitação e Educação	DAI-1	1
b) Gerência de Administração e Logística	Gerente de Administração e Logística	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo de Gestão Tributária	Secretário Executivo de Gestão Tributária	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Corregedoria Fazendária	Corregedor Fazendário	DAS-4	1
a) Gerência de Processos e Procedimentos	Gerente de Processos e Procedimentos	DAI-1	1
b) Gerência de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	Gerente de Monitoramento e Inspeção Administrativa Fazendária	DAI-1	1
Presidência do Contencioso Administrativo Tributário	Presidente do Contencioso Administrativo Tributário	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Superintendência de Administração Tributária	Superintendente de Administração Tributária	DAS-3	1
Diretoria de Informações Econômicas e Fiscais	Diretor de Informações Econômicas e Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro	Gerente de Cadastro	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Econômico-Fiscais	Gerente de Informações Econômico-Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Arrecadação	Gerente de Arrecadação	DAI-1	1
d) Gerência de Automação Fiscal	Gerente de Automação Fiscal	DAI-1	1
Diretoria da Receita	Diretor da Receita	DAS-4	1
a) Gerência de Inteligência Fiscal	Gerente de Inteligência Fiscal	DAI-1	1
b) Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	Gerente de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais	DAI-1	1
c) Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos	Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos	DAI-1	1
d) Gerência de ITCMD	Gerente de ITCMD	DAI-1	1
Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	Diretor da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais	DAS-4	1
a) Gerência da Dívida Ativa	Gerente da Dívida Ativa	DAI-1	1
b) Gerência de IPVA e Leilões	Gerente de IPVA e Leilões	DAI-1	1
c) Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos	Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos	DAI-1	1
d) Gerência de Cobrança	Gerente de Cobrança	DAI-1	1
e) Gerência de Débitos não Tributários	Gerente de Débitos não Tributários	DAI-1	1
Diretoria de Tributação	Diretor de Tributação	DAS-4	1
a) Gerência de Normalização	Gerente de Normalização	DAI-1	1
b) Gerência de Análise Processual	Gerente de Análise Processual	DAI-1	1
c) Gerência de Benefícios Fiscais	Gerente de Benefícios Fiscais	DAI-1	1

Diretoria de Grandes Contribuintes	Diretor de Grandes Contribuintes	DAS-4	1
a) Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior	DAI-1	1
b) Gerência de Tributação de Combustível	Gerente de Tributação de Combustível	DAI-1	1
c) Gerência de Substituição Tributária	Gerente de Substituição Tributária	DAI-1	1
d) Gerência de Tributação de Energia e Comunicação	Gerente de Tributação de Energia e Comunicação	DAI-1	1
Gabinete do Secretário Executivo do Tesouro	Secretário Executivo do Tesouro	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Superintendência do Tesouro Estadual	Superintendente do Tesouro Estadual	DAS-3	1
Diretoria de Operações e Execução Financeira	Diretor de Operações e Execução Financeira	DAS-4	1
Gerência de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	Gerente de Conciliação de Receitas, Despesas e Execução da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Análise e Execução de Processos	Diretor de Análise e Execução de Processos	DAS-4	1
Gerência de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	Gerente de Análise, Acompanhamento e Execução de Processos	DAI-1	1
Superintendência de Contabilidade Geral	Superintendente de Contabilidade Geral	DAS-3	1
Diretoria de Demonstrações Contábeis	Diretor de Demonstrações Contábeis	DAS-4	1
Gerência de Demonstrações Contábeis	Gerente de Demonstrações Contábeis	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do SICAP Contábil	Gerente de Acompanhamento do SICAP Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	Diretor de Acompanhamento, Normas e Procedimentos	DAS-4	1
Gerência de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	Gerente de Acompanhamento Contábil das Unidades Setoriais	DAI-1	1
Gerência de Normalização Contábil	Gerente de Normalização Contábil	DAI-1	1
Diretoria de Responsabilidade Fiscal	Diretor de Responsabilidade Fiscal	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	Gerente de Elaboração de Demonstrativos Fiscais	DAI-1	1
Gerência de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	Gerente de Acompanhamento do Sistema Contábil Financeiro	DAI-1	1
Superintendência de Compras e Central de Licitação	Superintendente de Compras e Central de Licitação	DAS-3	1
Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	DAI-1	1
Diretoria de Compras	Diretor de Compras	DAS-4	1
Gerência de Apoio	Gerente de Apoio	DAI-1	1
Gerência de e-Fornecedores	Gerente de e-Fornecedores	DAI-1	1
Gerência de Cotação Eletrônica - Compras-TO	Gerente de Cotação Eletrônica - Compras-TO	DAI-1	1
Diretoria de Licitação	Diretor de Licitação	DAS-4	1
Gerência de Elaboração de Editais	Gerente de Elaboração de Editais	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Bens	Gerente de Pregões - Bens	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Serviços	Gerente de Pregões - Serviços	DAI-1	1
Gerência de Pregões - TI	Gerente de Pregões - TI	DAI-1	1
Gerência de Pregões - Convênios	Gerente de Pregões - Convênios	DAI-1	1

## 5. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Técnica em Carreiras Públicas	Assessor Técnico em Carreiras Públicas	DAS-4	1
Assessoria de Relações Institucionais	Assessor de Relações Institucionais	DAS-4	1
Assessoria de Normalização	Assessor de Normalização	DAS-4	1
Chefia da Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Superintendência de Administração e Finanças	Superintendente de Administração e Finanças	DAS-3	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento e Convênios	Gerente de Planejamento e Convênios	DAI-1	1
d) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
e) Gerência de Gestão de Contratos	Gerente de Gestão de Contratos	DAI-1	1
Diretoria de Logística e Compras Corporativas	Diretor de Logística e Compras Corporativas	DAS-4	1
a) Gerência de Logística e Estudos Técnicos	Gerente de Logística e Estudos Técnicos	DAI-1	1
b) Gerência de Compras Corporativas	Gerente de Compras Corporativas	DAI-1	1

Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo	Diretor de Gestão de Transporte do Poder Executivo	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão de Abastecimento	Gerente de Gestão de Abastecimento	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Manutenção	Gerente de Gestão de Manutenção	DAI-1	1
c) Gerência da Central de Veículos	Gerente da Central de Veículos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Patrimonial	Diretor de Gestão Patrimonial	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Prestação de Contas	Gerente de Apoio Técnico e Prestação de Contas	DAI-1	1
b) Gerência de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	Gerente de Patrimônio Mobiliário e Semoventes	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio Imobiliário	Gerente de Patrimônio Imobiliário	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado	Gerente de Gestão Central de Materiais e do Almoarifado	DAI-1	1
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	Diretor de Desenvolvimento Organizacional, Recrutamento e Seleção	DAS-4	1
Diretoria de Gestão de Capacitação Continuada	Diretor de Gestão de Capacitação Continuada	DAS-4	1
Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DAS-4	1
a) Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	Gerente de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento	DAI-1	1
b) Gerência de Consignação em Folha de Pagamento	Gerente de Consignação em Folha de Pagamento	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	Gerente de Apoio Técnico da Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	Gerente de Controle Financeiro da Folha de Pagamento	DAI-1	1
Diretoria de Gestão Funcional	Diretor de Gestão Funcional	DAS-4	1
a) Gerência de Provimento e Lotação	Gerente de Provimento e Lotação	DAI-1	1
b) Gerência de Informação Funcional	Gerente de Informação Funcional	DAI-1	1
c) Gerência de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	Gerente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional	DAI-1	1
d) Gerência de Gestão de Documentos Funcionais	Gerente de Gestão de Documentos Funcionais	DAI-1	1
e) Gerência de Direitos Funcionais	Gerente de Direitos Funcionais	DAI-1	1
Superintendência de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	Superintendente de Benefícios e Atendimento ao Cidadão	DAS-3	1
Diretoria da Junta Médica Oficial do Estado	Diretor da Junta Médica Oficial do Estado	DAS-4	1
a) Gerência de Administração da Junta Médica	Gerente de Administração da Junta Médica	DAI-1	1
b) Gerência de Suporte à Perícia Médica	Gerente de Suporte à Perícia Médica	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	Diretor de Gestão do Plano de Assistência em Saúde	DAS-4	1
a) Gerência de Cadastro e Assistência ao Segurado	Gerente de Cadastro e Assistência ao Segurado	DAI-1	1
b) Gerência de Controle e Auditoria	Gerente de Controle e Auditoria	DAI-1	1
c) Gerência de Administração e Finanças	Gerente de Administração e Finanças	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Araguaína	Diretor da Unidade de Atendimento de Araguaína	DAS-4	1
Diretoria da Unidade de Atendimento de Gurupi	Diretor da Unidade de Atendimento de Gurupi	DAS-4	1
Assessoria Comissionada	Assessor Comissionado I	CA-1	156
	Assessor Comissionado II	CA-2	210
	Assessor Comissionado III	CA-3	260
	Assessor Comissionado IV	CA-4	230
	Assessor Comissionado V	CA-5	210

## 7. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete I	Assessor de Gabinete I	DAS-3	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
Assessoria Técnica Especializada II	Assessor Técnico Especializado II	DAI-1	1
Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
Assessoria Jurídica	Assessoria Jurídica	DAS-3	1
a) Gerência de Procedimentos Administrativos e Judiciais	Gerente de Procedimentos Administrativos e Judiciais	DAI-1	1
b) Gerência de Contencioso	Gerente de Contencioso	DAI-1	1
Ouvidoria	Ouvidor	DAI-1	1
Assessoria de Apoio aos Municípios	Assessor de Apoio aos Municípios	DAS-4	1
Diretoria de Comunicação	Diretor de Comunicação	DAS-4	1
a) Assessoria de Comunicação	Assessor de Comunicação	DAI-2	2

Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Educação	Secretário Executivo do Conselho Estadual de Educação	DAI-1	1
Diretoria de Licitações	Diretor de Licitações	DAS-4	1
Diretoria de Planejamento e Orçamento	Diretor de Planejamento e Orçamento	DAS-4	1
Superintendência de Gestão de Pessoas	Superintendente de Gestão de Pessoas	DAS-3	1
Diretoria de Gestão de Pessoas	Diretor de Gestão de Pessoas	DAS-4	1
a) Gerência de Avaliação de Desempenho	Gerente de Avaliação de Desempenho	DAI-1	1
b) Gerência de Informações Funcionais	Gerente de Informações Funcionais	DAI-1	1
c) Gerência de Folha de Pagamento	Gerente de Folha de Pagamento	DAI-1	1
d) Gerência de Lotação e Movimentação	Gerente de Lotação e Movimentação	DAI-1	1
Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras	Superintendente de Administração, Infraestrutura e Obras	DAS-3	1
Diretoria de Administração	Diretor de Administração	DAS-4	1
a) Gerência de Administração	Gerente de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Compras	Gerente de Compras	DAI-1	1
c) Gerência de Patrimônio	Gerente de Patrimônio	DAI-1	1
d) Gerência de Almoarifado	Gerente de Almoarifado	DAI-1	1
Diretoria de Obras	Diretor de Obras	DAS-4	1
a) Gerência de Estudos e Projetos	Gerente de Estudos e Projetos	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão de Obras	Gerente de Gestão de Obras	DAI-1	1
Diretoria de Apoio às Escolas	Diretor de Apoio às Escolas	DAS-4	1
a) Gerência de Alimentação Escolar	Gerente de Alimentação Escolar	DAI-1	1
b) Gerência de Transporte Escolar	Gerente de Transporte Escolar	DAI-1	1
Superintendência de Finanças	Superintendente de Finanças	DAS-3	1
Diretoria de Finanças	Diretor de Finanças	DAS-4	1
a) Gerência de Execução Financeira e Orçamentária	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Prestação de Contas	Gerente de Prestação de Contas	DAI-1	1
c) Gerência de Contabilidade	Gerente de Contabilidade	DAI-1	1
Diretoria de Contratos e Convênios	Diretor de Contratos e Convênios	DAS-4	1
a) Gerência de Contratos	Gerente de Contratos	DAI-1	1
b) Gerência de Convênios	Gerente de Convênios	DAI-1	1
Superintendência de Educação Básica	Superintendente de Educação Básica	DAS-3	1
Diretoria de Educação Básica	Diretor de Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Ensino Fundamental	Gerente de Ensino Fundamental	DAI-1	1
b) Gerência de Ensino Médio	Gerente de Ensino Médio	DAI-1	1
c) Gerência de Ensino Integral	Gerente de Ensino Integral	DAI-1	1
d) Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	Gerente de Currículo e Avaliação da Aprendizagem	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Educação Básica	Diretor de Gestão da Educação Básica	DAS-4	1
a) Gerência de Gestão Educacional	Gerente de Gestão Educacional	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Pedagógica	Gerente de Gestão Pedagógica	DAI-1	1
c) Gerência de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	Gerente de Certificação, Normalização e Inspeção Escolar	DAI-1	1
d) Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais	DAI-1	1
Diretoria de Políticas Educacionais	Diretor de Políticas Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Educação de Jovens e Adultos	Gerente de Educação de Jovens e Adultos	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Especial	Gerente de Educação Especial	DAI-1	1
c) Gerência de Educação Indígena	Gerente de Educação Indígena	DAI-1	1
d) Gerência de Educação do Campo e Quilombola	Gerente de Educação do Campo e Quilombola	DAI-1	1
Superintendência de Esportes, Juventude e Lazer	Superintendente de Esportes, Juventude e Lazer	DAS-3	1
Diretoria de Esportes e Lazer	Diretor de Esportes e Lazer	DAS-4	1
a) Gerência de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte	DAI-1	1
b) Gerência de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	Gerente de Programas e Projetos Esportivos, Lazer e Qualidade de Vida	DAI-1	1
Diretoria de Juventude	Diretor de Juventude	DAS-4	1
a) Gerência de Políticas Públicas para a Juventude	Gerente de Políticas Públicas para a Juventude	DAI-1	1
b) Gerência de Mobilização e Articulação Juvenil	Gerente de Mobilização e Articulação Juvenil	DAI-1	1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional	DAS-3	1
Diretoria de Desenvolvimento Científico e Profissional	Diretor de Desenvolvimento Científico e Profissional	DAS-4	1
a) Gerência de Formação e Apoio à Pesquisa	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa	DAI-1	1
b) Gerência de Educação Profissional	Gerente de Educação Profissional	DAI-1	1
Diretoria de Tecnologias Educacionais	Diretor de Tecnologias Educacionais	DAS-4	1
a) Gerência de Tecnologias e Mídias Educacionais	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais	DAI-1	1
b) Gerência de Educação à Distância	Gerente de Educação à Distância	DAI-1	1
Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes	Diretor Regional de Educação, Juventude e Esportes	DAS-4	13
Diretoria de Escola	Diretor de Escola	DAI-2	60

## 16. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

## ATO Nº 166 - DSG.

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE	RELAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLO	QUANT.
Gabinete do Secretário	Secretário	DAS-1	1
Gabinete do Secretário Executivo	Secretário Executivo	DAS-2	1
Assessoria de Gabinete II	Assessor de Gabinete II	DAS-4	1
a) Secretaria-Geral	Secretário-Geral	DAI-1	1
b) Assessoria de Gabinete III	Assessor de Gabinete III	DAI-1	1
Chefia de Assessoria Jurídica	Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-4	1
Chefia da Assessoria de Comunicação	Chefe da Assessoria de Comunicação	DAI-2	1
Diretoria de Administração e Finanças	Diretor de Administração e Finanças	DAS-4	1
a) Gerência Geral de Administração	Gerente Geral de Administração	DAI-1	1
b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	DAI-1	1
c) Gerência de Gestão de Pessoas	Gerente de Gestão de Pessoas	DAI-1	1
Superintendência de Gestão Orçamentária	Superintendente de Gestão Orçamentária	DAS-3	1
Diretoria de Orçamento	Diretor de Orçamento	DAS-4	1
a) Gerência de Programação e Elaboração Orçamentária	Gerente de Programação e Elaboração Orçamentária	DAI-1	1
b) Gerência de Acompanhamento e Controle Orçamentário	Gerente de Acompanhamento e Controle Orçamentário	DAI-1	1
Superintendência de Planejamento Governamental	Superintendente de Planejamento Governamental	DAS-3	1
Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica	Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica	DAS-4	1
a) Gerência de Planejamento Setorial	Gerente de Planejamento Setorial	DAI-1	1
b) Gerência de Gestão Estratégica para Resultados	Gerente de Gestão Estratégica para Resultados	DAI-1	1
c) Gerência de Planejamento do Desenvolvimento Regional	Gerente de Planejamento do Desenvolvimento Regional	DAI-1	1
d) Gerência de Monitoramento e Avaliação	Gerente de Monitoramento e Avaliação	DAI-1	1
Diretoria de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	Diretor de Gestão de Informações Territoriais e Socioeconômicas	DAS-4	1
a) Gerência de Informações Socioeconômicas	Gerente de Informações Socioeconômicas	DAI-1	1
b) Gerência de Contas Regionais	Gerente de Contas Regionais	DAI-1	1
c) Gerência de Zoneamento Territorial	Gerente de Zoneamento Territorial	DAI-1	1
Superintendência de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	Superintendente de Captação de Recursos e Gestão do Gasto Público	DAS-3	1
Diretoria de Gestão para Captação de Recursos	Diretor de Gestão para Captação de Recursos	DAS-4	1
a) Gerência de Convênios e Contratos de Repasse	Gerente de Convênios e Contratos de Repasse	DAI-1	1
b) Gerência de Operações de Crédito	Gerente de Operações de Crédito	DAI-1	1
c) Gerência de Descentralização de Recursos	Gerente de Descentralização de Recursos	DAI-1	1
Diretoria de Gestão do Gasto Público	Diretor de Gestão do Gasto Público	DAS-4	1
a) Gerência de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	Gerente de Monitoramento e Avaliação do Gasto Público	DAI-1	1
b) Gerência de Informação do Gasto Público	Gerente de Informação do Gasto Público	DAI-1	1
Diretoria da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	Diretor da Unidade de Gerenciamento de Projetos - PDRIS	DAS-4	1
a) Gerência de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Técnico e Administrativo da UGP - PDRIS	DAI-1	1
b) Gerência de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - PDRIS	DAI-1	1
c) Gerência de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	Gerente de Apoio Financeiro e Contábil da UGP - PDRIS	DAI-1	1
Diretoria de Gestão da Dívida Pública	Diretor de Gestão da Dívida Pública	DAS-4	1
a) Gerência de Registro da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Registro da Dívida Pública	DAI-1	1
b) Gerência de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	Gerente de Projeção e Acompanhamento da Dívida Pública	DAI-1	1

ANEXO IV À LEI Nº 3.421, de 8 de março de 2019.

## TABELA IV - FUNÇÕES COMISSONADAS ESPECIAIS

SECRETARIA DA FAZENDA				
FUNÇÕES COMISSONADAS	DISTRIBUIÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR UNIT.
Supervisor Fiscal	20	FC-FAZENDA-1	166	600,00
Supervisor da Agência de Atendimento	111			
Coordenador Regional de Fiscalização	5			
Coordenador Regional de Arrecadação	5			
Coordenador Regional de Administração	5			
Delegado Regional de Fiscalização	5	FC-FAZENDA-2	16	1.200,00
Chefe de Agência Avançada	7			
Chefe do Núcleo de Grandes Contribuintes	4			

.....”(NR)

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

o servidor RAILTON DA SILVA PINTO, matrícula 1076906-2, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1, da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 171 - NM.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## NOMEAR

LAIANNY BUENO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 172 - DSG.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

## DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de janeiro de 2021:

1. ALISSON TAVARES E SILVA, matrícula 977450-2;
2. HILMARA CRONEMBERGER CAVALCANTE, matrícula 516135-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 174 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

a servidora LUCIANA MARTINS DE SOUSA TELES CORREIA, matrícula 11169230-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 175 - RED.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**R E D I S T R I B U I R**, até vacância,

a partir de 8 de fevereiro de 2021, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, ocupado por ANTÔNIO XAVIER, nomeado pelo Ato nº 1.109 - NM, de 10 de abril de 2019, publicado na edição 5.337 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 5 dias do mês de fevereiro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE  
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****2020****PORTARIA CCI Nº 1.206 - CSS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

cedido ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás o Assistente de Serviços de Saúde MARCELO ROCHA COELHO, matrícula 956421-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 1.207 - CSS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**M A N T E R**

cedida ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás a Assistente Administrativa LEILA GOMES DA SILVA BUIATI, matrícula 923385-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**2021****PORTARIA CCI Nº 42 - DSG, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

HÉLVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Superintendência para Assuntos Legislativos, no período de 4 a 18 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 133, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e na conformidade Instrução Normativa CGE/TO nº 2, de 13 de julho 2016, resolve

**D E S I G N A R**

aos servidores adiante indicados, as seguintes atribuições relativas ao Sistema de Acompanhamentos de Contratos, da Controladoria-Geral do Estado:

1. IGOR DE SOUSA LEMOS FERNANDES, matrícula 1277642-1, efetuar lançamentos de dados de procedimentos licitatórios e contratações públicas;
2. SILVANA ALVES DE CASTRO, matrícula 920281-5, coordenar a remessa de dados.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 178 - DSG, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve

**D E S I G N A R**

ALEX TORRES DOS SANTOS, matrícula 11217499-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, no período de 25 de janeiro a 23 de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 181 - DISP, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada Especial de Supervisor do Escritório Regional - FC-JUCETINS-1 o servidor MARCELO DANTAS, matrícula 878264-1, lotado na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 184, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

**S U S P E N D E R,**

para fruição oportuna, as férias de MARIA JOSÉ MORAIS DE ARAÚJO, matrícula 680221-6, relativas a 2020/2021, no período de 1º de fevereiro a 2 de março de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 186 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

**C E D E R**

ao Município de Araguaína a Professora da Educação Básica ANA CLÁUDIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 874714-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 187 - CSS, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 13 de dezembro de 2019, resolve

**C E D E R**

ao Município de Araguaína os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CLAUDIVAN SANTIAGO DE ARAÚJO, matrícula 739562-1;
2. ELIZÂNGELA SILVA DE SOUSA MOURA, matrícula 773480-2.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 194 - CSS, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

**C E D E R**

ao Estado de Goiás a Enfermeira HELISIANE FERNANDES MOREIRA FIGUEIREDO, matrícula 863261-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 8 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 196 - EX, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**E X O N E R A R**

JARDELALVES DE SOUZA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente do Sistema Socioeducativo - DAI-1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 15 de janeiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 198 - DISP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora CLÁUDIA DE PAULA BUENO, matrícula 700037-2, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 199 - DISP, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**D I S P E N S A R**

da Função Comissionada da Segurança Pública - 1 - FCSP-1, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. EDIMA PEREIRA XAVIER, matrícula 586058-2, 1º de novembro de 2019;
2. EDUARDO MARACAÍPES MILHOMEM, matrícula 115578-3, 1º de fevereiro de 2021.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### PORTARIA PGE/GAB Nº 09/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Procurador-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o quanto consta do Provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, que regula a prestação de serviço eletrônicos pelos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins;

Considerando que o intercâmbio de documentos eletrônico e de informações entre os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins e a Administração Pública está exclusivamente a cargo da Central Única de Serviços Eletrônicos Compartilhados;

Considerando, por fim, a necessidade de prévio cadastro junto àquela central para ter acesso aos serviços disponibilizados à Administração Pública, nos termos do provimento nº 09/2016, de 29 de junho de 2016;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Simone Caroline Braga Amorim, ocupante do cargo de Assessora de Unidade de Execução Finalística I, número funcional 510870-3 para, na condição de "Usuário", exercer o controle de acesso ao portal da Central de Serviços eletrônicos - www.cartoriotocantins.com.br - e, observando os termos de uso daquele sistema, realizar seu próprio cadastro, proceder à ativação, liberação e bloqueio de acesso dos demais usuários, visando o intercâmbio de informação entre Órgão e os Serviços Notariais e Registrais do Estado do Tocantins.

Art. 2º Todos os pedidos de pesquisa de atos e de certidões devem se limitar a atender interesse direto e exclusivo da administração pública, anexando-se o despacho/decisão e o número do processo vinculado ao pedido, sob pena de responsabilização disciplinar, cível e criminal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se.

NIVAIR VIEIRA BORGES  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 117/2021/GASEC, DE 28 DE JANEIRO 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 330/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 17 dias do mês de dezembro de 2020, anexado ao Processo nº 2020/25000/000592, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, Número Funcional 695443/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X01-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela II, do Anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/ REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/ TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/ REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

### PORTARIA Nº 119/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

CONSIDERANDO os contratos administrativos originados do Edital de Credenciamento nº 001/2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor dos instrumentos contratuais que tem como objeto a prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS.

Gestor de Contratos: Reginaldo Pereira dos Santos - Matrícula 626342-3  
Fiscal de Contrato Titular: Cleudismar Pereira de Sousa - Matrícula 11695048-2

Fiscal de Contrato Suplente: Hugo Paceli Souza Albuquerque - Matrícula 11586958-2

Contrato	Data do Contrato	Processo nº	Contratada
18/2019	30/10/2019	2020/23000/002074	NIELSON ARAJÓ GOMES
19/2019	04/12/2019	2020/23009/000395	NÚCLEO DE SAÚDE BONAMIGO
20/2019	04/12/2019	2020/23009/003955	OLÍMPIO E OLÍMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA
21/2019	04/12/2019	2020/23009/003956	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
22/2019	04/12/2019	2020/23009/003957	HOSPITAL OTORRINO DE PALMAS ESPECIALIDADES LTDA
23/2019	04/12/2019	2020/23009/003958	ARAI KAMINISHI, COSTA & CIA LTDA
24/2019	04/12/2019	2020/23009/003959	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
25/2019	04/12/2019	2020/23009/003960	INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
26/2019	04/12/2019	2020/23009/003961	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
27/2019	04/12/2019	2020/23009/3962	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
28/2019	04/12/2019	2020/23009/003963	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
29/2019	04/12/2019	2020/23009/003964	CDT - CENTRO DE DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
30/2019	04/12/2019	2020/23009/003965	SICAR - LABORATÓRIO EIRELI
31/2019	04/12/2019	2020/23009/003967	LABCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
32/2019	04/12/2019	2020/23009/003968	MEDIMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS POR IMAGEM LTDA
33/2019	04/12/2019	2020/23009/003969	DIAGNOSIS CENTRO MÉDICO LABORATORIAL LTDA
34/2019	04/12/2019	2020/23009/003970	MENTE CLEAN CLÍNICA PSICOLÓGICA EIRELI
35/2019	04/12/2019	2020/23009/003971	ROSEANE QUEIROZ SILVA-ME
36/2019	04/12/2019	2020/23009/003972	CDT - CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS EIRELI
37/2019	04/12/2019	2020/23009/003973	CENTRO DE RETINA E VITREO DE PALMAS S.S
38/2019	04/12/2019	2020/23009/003974	NUCLEARMED PALMAS LTDA
39/2019	04/12/2019	2020/23009/003975	CENTRO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE CACOAL LTDA
40/2019	04/12/2019	2020/23009/003976	BRAUN E SILVA LTDA
41/2019	04/12/2019	2020/23009/003977	LABORATÓRIO LABNORT LTDA
42/2019	04/12/2019	2020/23009/003978	CENTRAL HEMODINÂMICA DE IMPERATRIZ LTDA
43/2019	04/12/2019	2020/23009/003979	WELTON DE OLIVEIRA SANTOS
44/2019	04/12/2019	2020/23009/003980	HOSPITAL DE OLHOS DO TOCANTINS LTDA
45/2019	04/12/2019	2020/23009/003981	INSTITUTO TOCANTINENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA

46/2019	04/12/2019	2020/23009/003982	INSTITUTO DE OLHOS DE PALMAS LTDA	21/2020	30/01/2020	2020/23009/005270	K&I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA -ME
47/2019	04/12/2019	2020/23009/003983	LABORATÓRIO SÃO JOSE LTDA	22/2020	30/01/2020	2020/23009/005271	NEFRO LTDA - EPP
48/2019	04/12/2019	2020/23009/003984	LOPES & MOTA LTDA-ME	23/2020	30/01/2020	2020/23009/005272	RENAL - EIRELI - ME
49/2019	04/12/2019	2020/23009/003985	OTOPALMAS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	24/2020	09/01/2020	2020/23009/005273	TEIQUILANE GONÇALVES DA SILVA
50/2019	04/12/2019	2020/23009/003986	PRIME LABORATÓRIO LTDA	25/2020	30/01/2020	2020/23009/005274	CENTRO DE ENDOSCOPIA, COLONOSCOPIA E MOTILIDADE DIGESTIVA DE PALMAS EIRELI
51/2019	04/12/2019	2020/23009/003987	CRAVO E SHIAVO CLÍNICA MÉDICA ME	26/2020	31/01/2020	2020/23009/005302	FILHUS CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA
52/2019	04/12/2019	2020/23009/003988	FELTRIM & SALVADOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27/2020	31/01/2020	2020/23009/005304	SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZA LTDA
53/2019	04/12/2019	2020/23009/003989	JC - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	28/2020	31/01/2020	2020/23009/005305	UTI HOSPITAL SANTA THEREZA LTDA - EPP
54/2019	04/12/2019	2020/23009/004054	BOCK & BOCK LTDA	29/2020	31/01/2020	2020/23009/005306	SANTA THEREZA DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
55/2019	04/12/2019	2020/23009/004058	IPC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA EIREILI	30/2020	31/01/2020	2020/23009/005320	HOSPITAL E MATERNIDADE CRISTO REI LTDA
56/2019	09/12/2019	2020/23009/004065	MEDLIFE - MÉDICOS E DIAGNÓSTICOS LTDA-ME	31/2020	31/01/2020	2020/23009/005322	HOSPITAL ORTOPÉDICO DO TOCANTINS LTDA
57/2019	09/12/2019	2020/23009/004075	IMED INSTITUTO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	32/2020	31/01/2020	2020/23009/005323	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DO TOCANTINS LTDA
58/2019	09/12/2019	2020/23009/004079	HOSPITAL DE OLHOS DE PALMAS LTDA	33/2020	31/01/2020	2020/23009/005324	INSTITUTO DE TERAPIA INTENSIVA DE PALMAS LTDA
59/2019	09/12/2019	2020/23009/004084	HOSPITAL OFTALMOLÓGICO LTDA	34/2020	30/01/2020	2020/23009/005373	ERASMO ANTONELLI DOTOR
60/2019	09/12/2019	2020/23009/004102	CLÍNICA MATER VITTA LTDA	35/2020	31/01/2020	2020/23009/005377	CALIXTO E ALENCAR LTDA -ME
61/2019	10/12/2019	2020/23009/004107	PELLE CLÍNICA DERMATOLÓGICA E ESPECIALIDADES LTDA	37/2020	07/02/2020	2020/23009/007705	PAULO HENRIQUE DUARTE DE LIMA E SILVA
62/2019	09/12/2019	2020/23009/004112	DANIELA MARTINS BRINGEL GARRIDO	38/2020	10/01/2020	2020/23009/007707	CLÍNICA MÉDICA A. S. BARBOSA EIRELI-ME
63/2019	09/12/2019	2020/23009/004115	CENTRO INTEGRADO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA	40/2020	10/01/2020	2020/23009/008137	SOUZA & FARIA LTDA
64/2019	12/12/2019	2020/23009/004121	INSTITUTO MÉDICO AMBULATORIAL DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS LTDA	41/2020	13/01/2020	2020/23009/008139	MARIA ELINETE LINS PEIXOTO-ME
65/2019	09/12/2019	2020/23009/004126	HCO CENTRO AMBULATORIAL DE CONSULTAS E EXAMES LTDA	42/2020	13/01/2020	2020/23009/008141	CLÍNICA FEMINA LTDA
66/2019	10/12/2019	2020/23009/004131	VISION LASER - CENTRO DE CORREÇÃO VISUAL LTDA-ME	43/2020	07/02/2020	2020/23009/008153	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS MIMORINA LTDA-EPP
67/2019	09/12/2019	2020/23009/004137	SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR TOCANTINENSE LTDA-ME	44/2020	11/02/2020	2020/23009/008156	UNI PED PRONTO ATENDIMENTO PEDIÁTRICO LTDA
68/2019	09/12/2019	2020/23009/004140	CLÍNICA DA IMAGEM DO TOCANTINS LTDA	45/2020	10/02/2020	2020/23009/008167	INTENSIVA LTDA-ME
69/2019	11/12/2019	2020/23009/004146	R.C.COSTA E CIA LTDA-ME	46/2020	10/02/2020	2020/23009/008172	HOSPITAL PALMAS MEDICAL LTDA
70/2019	09/12/2019	2020/23009/004152	ITA INSTITUTO TOCANTINENSE DE ANGIOLOGIA LTDA	47/2020	11/02/2020	2020/23009/008397	COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS
71/2019	11/12/2019	2020/23009/004155	CLÍNICA DE REABILITAÇÃO MARCUS PROPERCIO LTDA	48/2020	11/02/2020	2020/23009/008456	TO2 - TOCANTINS TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
72/2019	09/12/2019	2020/23009/004161	SANTOS ANDRADE E SANTOS ANDRADE LTDA	50/2020	10/02/2020	2020/23009/010440	INSTITUTO DA PELE EIRELI-ME
73/2019	09/12/2019	2020/23009/004162	CDI - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	51/2020	18/02/2020	2020/23009/010449	EDIANE PRINCE PARRIÃO DO NASCIMENTO-ME
74/2019	09/12/2019	2020/23009/004164	SANTA TEREZA DIAGNÓSTICO E INTERVENÇÃO NEUROCARDIOVASCULAR LTDA	52/2020	18/02/2020	2020/23009/010456	CRUZ & ALBANO LTDA
75/2019	10/12/2019	2020/23009/004168	OFTALMUS CLÍNICA OFTALMOLÓGICA LTDA	53/2020	20/02/2020	2020/23009/011280	CEFIP CENTRO DE FISIOTERAPIA DE PALMAS LTDA-ME
76/2019	10/12/2019	2020/23009/004171	JULIANO BORGES MANO - ME	54/2020	19/02/2020	2020/23009/011282	LABORATÓRIO BIOLÓGICO LTDA-ME
77/2019	10/12/2019	2020/23009/004172	KEYLA DE SOUSA MILHOMEM	55/2020	20/02/2020	2020/23009/011283	CLÍNICA MED & FISIO LTDA-ME
78/2019	10/12/2019	2020/23009/004175	CAIO CESAR SIQUEIRA FORMIGA	56/2020	17/02/2020	2020/23009/011285	INSTITUTO DE OLHOS DE GOIÂNIA LTDA
79/2019	10/12/2019	2020/23009/004176	CLÍNICA MÉDICA BERTO E BARAUNA LTDA - ME	57/2020	18/02/2020	2020/23009/011287	COM2 MEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
80/2019	10/12/2019	2020/23009/004178	GASTROPALMAS LTDA-ME	58/2020	27/02/2020	2020/23009/012581	HEMOLAB DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA
81/2019	10/12/2019	2020/23009/004183	RIGUEL LTDA (CDA PALMAS)	59/2020	27/02/2020	2020/23009/012582	F & C LABORATÓRIO PATOLOGIA CLÍNICA EIRELI-ME
82/2019	10/12/2019	2020/23009/004188	GUSTAVO LIRA LEITE	60/2020	27/02/2020	2020/23009/012583	FISIOLÓGICA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA EPP
83/2019	10/12/2019	2020/23009/004195	COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO TOCANTINS	61/2020	28/02/2020	2020/23009/012629	SARAH E BARREIRA AGUIAR-ME
84/2019	12/12/2019	2020/23009/004215	EXAME CLÍNICA MÉDICA E LABORATÓRIO LTDA-ME	62/2020	02/03/2020	2020/23009/012926	HENRIQUE BARSANULFO FURTADO
85/2019	04/12/2019	2020/23009/004474	WALDIVIA RESPLANDES CARNEIRO	63/2020	28/02/2020	2020/23009/012935	LOUREIRO FISIOTERAPIA LTDA-ME
86/2019	04/12/2019	2020/23009/004477	BARHUM E EGAWA LTDA	64/2020	03/03/2020	2020/23009/013104	IMUNOCENTER LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
87/2019	04/12/2019	2020/23009/004484	ÉTICA LABORATÓRIO EIRELI - EPP	65/2020	13/01/2020	2020/23009/013602	BRITO & SANTIAGO LTDA-ME
88/2019	04/12/2019	2020/23009/004498	PORTO IMAGEM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	66/2020	18/03/2020	2020/23009/014822	CENCOL - CENTRO ESPECIALIZADO EM NEUROCIQUIRIA E COLUMA VERTEBRAL LTDA
89/2019	04/12/2019	2020/23009/004507	HOSPITAL UROLÓGICO DE PALMAS	67/2020	05/03/2020	2020/23009/014823	LABORATÓRIO CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS
90/2019	10/12/2019	2020/23009/004533	RENAL CENTER SERVIÇO DE DIÁLISE LTDA	68/2020	04/03/2020	2020/23009/014824	LUCAS CARVALHO DURAES PENA
91/2019	09/12/2019	2020/23009/004543	INSTITUTO DE GINECOLOGIA ENDÓCRINO REPRODUÇÃO HUMANA E ATENÇÃO	72/2020	11/03/2020	2020/23009/017688	ELIZABETE GOMES FERREIRA
92/2019	09/12/2019	2020/23009/004547	MACHADO & XAVIER S.S LTDA	73/2020	18/03/2020	2020/23009/017693	CLÍNICA GASTRO MEDICAL LTDA - ME
93/2019	11/12/2019	2020/23009/004548	SIMIONI CARDIOLOGIA E CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME	74/2020	09/03/2020	2020/23009/017698	SAMUEL NASCIMENTO MARQUES
94/2019	12/12/2019	2020/23009/004551	PATRICIA OKAMURA	75/2020	05/03/2020	2020/23009/017822	SÍLVIO CARNEIRO DA CUNHA FILHO
95/2019	04/12/2019	2020/23009/005262	PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S.A	76/2020	23/03/2020	2020/23009/017824	LABORATÓRIO PADRÃO LTDA - ME
96/2019	04/12/2019	2020/23009/005263	REABILITHAR FISIOTERAPIA E ESTÉTICA EIRELI	77/2020	03/03/2020	2020/23009/018184	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS
97/2019	04/12/2019	2020/23009/005264	ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA	78/2020	27/02/2020	2020/23009/018185	M G SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
98/2019	09/12/2019	2020/23009/005265	VITALLAB DIAGNÓSTICO LTDA - ME	79/2020	02/03/2020	2020/23009/018186	MASTOCLÍNICA LTDA - ME
99/2019	04/12/2019	2020/23009/005300	COP - CENTRO ONCOLÓGICO DE PALMAS EIRELI	80/2020	02/04/2020	2020/23009/021155	COMED CONSULTORIA MÉDICA
100/2019	04/12/2019	2020/23009/005314	CLIMA CLÍNICA DE RADIOLOGIA E ORTO PEDIA EIRELI	81/2020	06/04/2020	2020/23009/021159	EURÍPEDES BARBOSA RIBEIRO EIRELI
101/2020	12/12/2019	2020/23009/008262	INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA DO TOCANTINS LTDA	82/2020	09/03/2020	2020/23009/0022061	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
01/2020	09/01/2020	2020/23009/004559	SEBASTIÃO MARTINS COELHO	83/2020	29/04/2020	2020/23009/0024526	INSTITUTO UROLÓGICO DE PALMAS LTDA
02/2020	09/01/2020	2020/23009/004563	SILVEIRA E MORAES LTDA	84/2020	29/04/2020	2020/23009/0024544	LABORATÓRIO ESTRELA TERRA LTDA
03/2020	09/01/2020	2020/23009/004565	M & M CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA	85/2020	24/04/2020	2020/23009/0024546	ARAGUAÍNA TERAPIA HIPERBÁRICA LTDA
04/2020	10/01/2020	2020/23009/004567	INSTITUTO DO CORAÇÃO LTDA - EPP	86/2020	24/04/2020	2020/23009/0024550	CLÍNICA MÉDICA AD ASTRA OTORRINO LTDA
05/2020	10/01/2020	2020/23009/004569	CLÍNICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA	87/2020	24/04/2020	2020/23009/024552	ORTO LIFE ORTOPEDIA LTDA-ME
06/2020	13/01/2020	2020/23009/004574	CARDIO VITTA - CENTRO DE DIAGNÓSTICO CARDIOLÓGICO DO TOCANTINS EIRELI	88/2020	08/05/2020	2020/23009/025099	FERNANDES E CHAVES LTDA ME
07/2020	13/01/2020	2020/23009/004576	ANGIO X EXAMES DIAGNÓSTICOS LTDA - ME	89/2020	08/05/2020	2020/23009/025100	GURUPI DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA
08/2020	13/01/2020	2020/23009/004577	LABORATÓRIO SEAC LTDA - ME	90/2020	11/05/2020	2020/23009/025296	INTERV CENTER SERVIÇOS CARDIOVASCULARES
09/2020	13/01/2020	2020/23009/004578	LABORCOL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COLINAS LTDA	93/2020	15/05/2020	2020/23009/031842	GUSTAVO SIQUEIRA MENDONÇA DE MELO
10/2020	13/01/2020	2020/23009/004579	ACREDITAR TOCANTINS ONCOLOGIA S.A	94/2020	05/06/2020	2020/23009/031848	CINQUINI E PINHEIRO LTDA
11/2020	13/01/2020	2020/23009/004580	COP SAÚDE PORTO EIRELI	95/2020	05/06/2020	2020/23009/031852	ARBS CLÍNICA MÉDICA EIRELI
12/2020	13/01/2020	2020/23009/004582	LABORATÓRIO VITAL BRASIL LTDA	96/2020	05/06/2020	2020/23009/0031856	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
13/2020	13/01/2020	2020/23009/004583	INSTITUTO SABER - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	99/2020	12/06/2020	2020/23009/033908	CLÍNICA ORTOPÉDICA DO TOCANTINS LTDA
14/2020	13/01/2020	2020/23009/004585	GURUPI GASTRO CLÍNICA LTDA - ME	100/2020	08/06/2020	2020/23009/033911	ATUAL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
15/2020	14/01/2020	2020/23009/004588	M A MARTINS MESQUITA EIRELI	101/2020	02/06/2020	2020/23009/033916	FISIOCENTER CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI-ME
16/2020	15/01/2020	2020/23009/004590	PATRICIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO	102/2020	04/06/2020	2020/23009/033919	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA ESPAÇO ZEN LTDA
17/2020	09/01/2020	2020/23009/005266	GERARE REPRODUÇÃO HUMANA LTDA - EPP	103/2020	05/06/2020	2020/23009/033924	MATERNO FETAL CLÍNICA MÉDICA LTDA
18/2020	13/01/2020	2020/23009/005267	CLÍNICA PROVIDA LTDA	104/2020	05/06/2020	2020/23009/033925	CERTO-CENTRO DE REUMATOLOGIA DO TOCANTINS
19/2020	30/01/2020	2020/23009/005268	ICL - INSTITUTO DE ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR A LAZER LTDA	105/2020	18/06/2020	2020/23009/033928	HISTEROCENTER - CENTRO DE CIRURGIA MINIMAMENTE INVASIVA LTDA
20/2020	30/01/2020	2020/23009/005269	CAVALCANTE E FILHOS LTDA				

106/2020	18/06/2020	2020/23009/033931	VICTOR MARQUES FRANÇA
107/2020	15/06/2020	2020/23009/033934	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR
109/2020	23/06/2020	2020/23009/035439	HOSPITAL MAYA LTDA
110/2020	23/06/2020	2020/23009/035457	KARYNE SABOIA OLIVEIRA MOTTA EIRELI
111/2020	19/06/2020	2020/23009/035464	MEDMAIS MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA
112/2020	19/06/2020	2020/23009/035465	OCCA CLÍNICA MÉDICA SS LTDA
113/2020	19/06/2020	2020/23009/035467	OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA
114/2020	19/06/2020	2020/23009/035472	IBACA - INSTITUTO BIOMÉDICO DE ANÁLISE CLÍNICA LTDA-ME
115/2020	23/06/2020	2020/23009/035650	CLÍNICA DE GASTROENTEROLOGIA PALMAS LTDA
116/2020	03/06/2020	2020/23009/035656	CENTRO DE FISIOLÓGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA DE PALMAS LTDA
117/2020	26/06/2020	2020/23009/035659	CAU - CENTRO AVANÇADO DE UROLOGIA LTDA
118/2020	03/06/2020	2020/23009/035662	CLÍNICA MÉDICA NUTROLIFE LTDA
119/2020	18/06/2020	2020/23009/035666	CLÍNICA MÉDICA SALUS LTDA
123/2020	16/07/2020	2020/23009/040396	E. L. SILVEIRA
124/2020	16/07/2020	2020/23009/040400	CLEBER MENDES MOTA
125/2020	16/07/2020	2020/23009/040404	SJULEN DOS SANTOS PAOLINI-ME
126/2020	16/07/2020	2020/23009/040406	AGSA NEFROLOGIA EIRELI
127/2020	16/07/2020	2020/23009/040408	SANFRAN HOSPITAL E MATERNIDADE DE GURUPI LTDA
130/2020	28/07/2020	2020/23009/042384	U.T.I. NEONATAL DE PALMAS LTDA-ME
131/2020	28/07/2020	2020/23009/042388	FERNANDO MACENA LINO
132/2020	28/07/2020	2020/23009/042393	PREV DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EIRELI
133/2020	28/07/2020	2020/23009/042402	CENTRO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA EIRELI - ME
134/2020	14/07/2020	2020/23009/042409	RITA DE CASSIA SILVEIRA DE ARAUJO
135/2020	28/07/2020	2020/23009/042413	TEIXEIRA E SILVA LTDA
138/2020	20/07/2020	2020/23009/044848	HOSPITAL E MATERNIDADE MODELO
139/2020	20/07/2020	2020/23009/044851	PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS MODELO
149/2020	10/09/2020	2020/23009/055429	MERVAL PIMENTA AMORIM
150/2020	24/09/2020	2020/23009/055455	CLÍNICA DE IMAGEM PORTUENSE LTDA-ME
151/2020	24/09/2020	2020/23009/055458	COMSAÚDE - COMUNIDADE DE SAÚDE DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO
152/2020	24/09/2020	2020/23009/055459	LABORATÓRIO BIONORTE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
153/2020	24/09/2020	2020/23009/055461	RENASCER SERVIÇOS DE HOME CARE LTDA
154/2020	24/09/2020	2020/23009/055465	CENTRO DO IDOSO RENASCER LTDA-ME
155/2020	24/09/2020	2020/23009/055468	SAD - SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR EIRELI
156/2020	24/09/2020	2020/23009/055468	CAIO C S FORMIGA DERMATOLOGIA EIRELI
157/2020	24/09/2020	2020/23009/055469	COOPUNIDAS - COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
158/2020	04/12/2019	2020/23009/059118	CLÍNICA DE OLHOS YANO
159/2020	04/12/2019	2020/23009/059120	HOSPITAL DE OLHOS YANO - PALMAS
160/2020	10/09/2020	2020/23009/059121	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - ARAGUAÍNA
161/2020	10/12/2019	2020/23009/059123	CLÍNICA DE OLHOS YANO E PERFEITO - PARAÍSO
162/2020	16/10/2020	2020/23009/060152	CLÍNICA MÉDICA PELE VITTÁ
163/2020	16/10/2020	2020/23009/060153	CRD - CENTRO DE RECURSOS DIAGNÓSTICOS
164/2020	15/10/2020	2020/23009/060174	FRANCO ATENDIMENTO DOMICILIAR
165/2020	09/10/2020	2020/23009/060499	SOCIEDADE MÉDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA
167/2020	05/11/2020	2020/23009/063815	MED SERVICE SERVIÇOS MÉDICOS E GESTÃO EM SAÚDE
168/2020	29/10/2020	2020/23009/063819	CENTRO MÉDICO ESPECIALIDADES E SONOGRÁFICO
182/2020	14/12/2020	2020/23009/072394	MK PSICOLOGIA E CONSULTORIA EIRELI
183/2020	16/12/2020	2020/23009/072953	VITAL DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
184/2020	18/12/2020	2020/23009/074248	ANTONIO TAKACHI NAKANO JUNIOR
185/2020	18/12/2020	2020/23009/074257	MARCELO EIKIJI YOSHIDA
186/2020	17/12/2020	2020/23009/074261	YASPERS & YASPERS LTDA
01/2021	22/12/2020	2021/23009/000025	INSTITUTO BRASILEIRO DE ANATOMIA PATOLOGIA EIRELE
02/2021	22/12/2020	2021/23009/000027	CLINICA PANSUTTI LTDA
04/2021	29/12/2020	2021/23009/002198	JHONNY ESCALERA CRUZ
05/2021	08/01/2021	2021/23009/002203	WALNEY RABELO DE SOUZA E CIA LTDA - ME

#### Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

#### Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura dos contratos.

Palmas - TO, aos 29 dias do mês de janeiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

#### PORTARIA Nº 127/2021/GASEC, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO que o Parecer Médico nº 260/2020, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 02 dias do mês de setembro de 2020, anexado ao Processo nº 2020/25000/000583, enquadra a servidora nos termos do disposto acima mencionado;

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional para o padrão/referência "IX-L", constantes na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir de 01/03/2020, à servidora pública WALKIRYA DA COSTA REIS, Número Funcional 986061/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X71-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**PORTARIA Nº 135/2021/GASEC, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em conformidade com OFÍCIO CIRCULAR/SECAD/Nº 27/2020/GASEC, de 17 de março de 2020, SGD: 2020/23009/017618, RESOLVE:

LOTAR,

a servidora Rafaela Lameira Da Silva Carreiro, Assistente Administrativo, número funcional 11233222/1, CPF: XXX.XXX.041-63, na Gerência de Informação Funcional/Grupo IV, desta Pasta, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

Palmas - TO, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretario de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 55/2021/GASEC/SECAD, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2021/09019/000391, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, a pedido, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
1	11544554/3	XXX.XXX.771-53	CICERO BARBOSA PINHEIRO	AUXILIAR I	2021/23000/000265	01/02/2021

BRUNO BARRETO CESARINO  
Secretário de Estado da Administração

**SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2021/SUGEP**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA a servidora Deusiene Rodrigues Mendes, número funcional 1011529/2, CPF: XXX.XXX.X41-15, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Profissionais da Saúde, a comparecer nesta sede, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir de 20 de outubro de 2020, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresente provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2021.

Sandra Cristina Gondim  
Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**

PROCON

**TERMO DE JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 855/2020**

F.A: 17.001.005.18-0010198  
CONSUMIDOR: A COLETIVIDADE  
FORNECEDOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
(CNPJ: 07.207.996/0001-50)  
ORIGEM: NÚCLEO REGIONAL DE DIANÓPOLIS

RELATÓRIO

No Parecer Técnico de Segunda Instância nº 855/2020, a parecerista opina pela manutenção do Termo de Julgamento primário, ante a observância do princípio *non bis in idem*.

ACOLHO o Parecer Técnico em sua integralidade.

DECISÃO

Isto posto, MANTENHO o Termo de Julgamento nº 2.144/2019 e, por conseguinte, DEIXO DE APLICAR ao Fornecedor BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. as sanções previstas no art. 56 do Código de Defesa do Consumidor.

Restituam-se os autos ao Setor de Notificação para notificar as partes interessadas e, na sequência, inserir o nome do Fornecedor no cadastro de Reclamação 'Não Fundamentada/Encerrada'.

Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, aos 30 dias de setembro de 2020.

Walter Nunes Viana Júnior  
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor  
PROCON/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A: 17.001.011.21-0000674  
CONSUMIDOR: FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA  
(CPF: 02100717456)  
FORNECEDOR: JD CELULARES (CNPJ: 26085041000111)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JD CELULARES) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por FLAVIANA MAGNA DE SOUZA SILVA ROCHA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0027785, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de janeiro de 2021.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

F.A: 17.001.011.20-0027785  
CONSUMIDOR: MYLLENE FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF: 05488715150)  
FORNECEDOR: JD CELULARES (CNPJ: 26085041000111)

A Chefia do Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JD CELULARES) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MYLLENE FERREIRA DE OLIVEIRA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.011.20-0027785, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à AVENIDA RUIDELMAR LIMEIRA BORGES, 1271, CEP: 77.760-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Colinas do Tocantins - TO, 26 de janeiro de 2021.

Núcleo de Atendimento de Colinas do Tocantins/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.009.14-0034650**

CONSUMIDOR: ANA CLARA BATALHA MACEDO ROCHA  
(CPF: 05711795171)  
FORNECEDOR: INSTITUTO GPS (CNPJ: 19.241.509/0001-54).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (INSTITUTO DE ENSINO AMJ LTDA - ME - 19.241.509/0001-54) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ANA CLARA BATALHA MACEDO ROCHA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.14-0034650, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 02 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.009.17-0071952**

CONSUMIDOR: ARLENE GLEISE CORREIA REIS (CPF: 70438706234)  
FORNECEDOR: WILMES CELULARES (CNPJ: 26.587.549/0001-18).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (WILMES SILVA GUILHERME - 26.587.549/0001-18) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ARLENE GLEISE CORREIA REIS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.17-0071952, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 02 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.009.18-0005003**

CONSUMIDOR: CHARLES AGUIAR GONÇALVES POSSAS  
(CPF: 97327875115)  
FORNECEDOR: JVCARDS (CNPJ: 10.946.685/0001-17).

A Chefia do Núcleo Regional de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (JVCARDS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTÃO DE CRÉDITO - 10.946.685/0001-17) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por CHARLES AGUIAR GONÇALVES POSSAS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.009.18-0005003, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Avenida Associação Rural, Edifício Maria Rabelo, 1774, Salas 01 e 02, Térreo, CEP: 77.500-000, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Porto Nacional/TO, 02 de Fevereiro de 2021.

Núcleo Regional de Porto Nacional/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.010.20-0018222**

CONSUMIDOR: MARIA DAS DÔRES TURIBIO COSTA SOUSA  
(CPF: 98653377115)  
FORNECEDOR: RB IMPORTS (CNPJ: 34.634.189/0001-96).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (RENATO SILVA DE BARROS 24148467800 - 34.634.189/0001-96) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por MARIA DAS DÔRES TURIBIO COSTA SOUSA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.20-0018222, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito a Praça Brasília, Quadra SW1, Lt 09, Setor Aurenly I, CEP: 77.060-970, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 26 de Janeiro de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17.001.010.20-0020804**

CONSUMIDOR: ADELAIDE PEREIRAS SANTOS (CPF: 43788807253)  
FORNECEDOR: KENKO MAGNUM (CNPJ: 13.968.578/0001-88).

A Chefia do Posto de Atendimento de Taquaralto, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (MOTA COLCHÕES EIRELE ME - 13.968.578/0001-88) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.010.20-0020804, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Praça Brasília, Qd SW 01, Lt 09, Aurenly I, CEP: 77.060-970, Fone: (63) 3218-6979, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Palmas/TO, 27 de Janeiro de 2021.

Posto de Atendimento de Taquaralto/TO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 0315-017.609-4**

RECLAMANTE: MARIA RAIMUNDA BERTOSO CARNEIRO  
RECLAMADA: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: LEOLAR MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.014.824/0033-11 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento do Recurso nº 2.568/2017 datado de 17/08/2017, no qual o Superintendente do PROCON/TO, deu provimento parcial ao recurso, anulando o julgamento pelo artigo 18 do CDC, e a multa lançada. Pelos argumentos, aplica-se multa pelos artigos 4º, 6º e 14 do CDC, bem como o Decreto nº 2181/97, Diante do exposto aplica-se multa ao fornecedor no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: www.sefaz.to.gov.br, com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.010.19.0007983**CONSUMIDOR: ANTONIO JOSÉ CARDOSO DA SILVA  
FORNECEDOR: RICARDO ELETRO (25.760.877/0150-52)

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: RICARDO ELETRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.760.877/0150-52, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de Primeira Instância nº 2.089/2019, datado de 30/10/2019, no qual foi excluído da reclamação, posto este não ter sido o responsável pelo cancelamento do pedido e pela não entrega de mercadoria.

Palmas/TO, 03 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17-001.002.19-0021520**CONSUMIDOR: CLEBER PEREIRA PORTO  
FORNECEDOR: PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: PALMAS ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.408.477/0001-67 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento de Segunda Instância nº 016/2020 datado de 10/01/2020, no qual o Superintendente do PROCON/TO manteve a decisão recorrida por seus próprios e legítimos fundamentos, ou seja, R\$ 212,80 (duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/TO.

Palmas/TO, 03 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****F.A: 17-001.004.18-0020090**CONSUMIDOR: CLAUDIO ALEX VIEIRA  
FORNECEDOR: REAL JURÍDICA ASSESSORIA EM RECUPERAÇÃO EM DÉBITO LTDA.

A Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Dec. nº 2.181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: REAL JURÍDICA ASSESSORIA EM RECUPERAÇÃO EM DÉBITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.126.372/0001-69 a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Julgamento do Recurso nº 320/2019 datado de 08/10/2019, no qual o Superintendente do PROCON/TO, manteve inalterada a multa ao fornecedor no valor de R\$ 510,72 (quinhentos e dez reais e setenta e dois centavos), sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado. O pagamento deverá ser efetuado em favor do Fundo de Defesa do Consumidor - PROCON - Através do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE - obtidos via internet, pelo site: [www.sefaz.to.gov.br](http://www.sefaz.to.gov.br), com código de barra ou na Coletoria Local, devendo constar no Campo 7, o Código de Receita de nº 619. Tal documento deverá ser encaminhado para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor-Procon-/TO, localizada na avenida LO 02, Quadra 103 Norte, SN, Cj 1, Lts. 57 a 59, s/n - Plano Diretor Norte, CEP: 77.020-024, em Palmas/to.

Palmas/TO, 03 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.002.18-0021623**CONSUMIDOR: DIOGO ROGER GOI MURARO  
FORNECEDOR: ANTONIO PISCINAS - ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Antônio Lopes da Silva Filho - Antônio Piscinas, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.347.708/0001-81, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2211/2019, datado de 12/11/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 377,77 (trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, VI, bem como os arts. 4º, I, 6º, III, 14 e 39, V do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17-001.002.19-0032846**CONSUMIDOR: EPITÁCIO BRANDÃO LOPES FILHO  
FORNECEDOR: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.701.716/0037-67, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.759/2019, datado de 05/12/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 151.838,00 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração ao art. 12, IX, d e art. 13, IV, do Decreto nº 2.181/97, c/c aos arts. 4º, I, art. 6º, III, VI e VIII, art. 7º, parágrafo único, art. 14, §1º, I, II, art. 18, §1º, §6º, art. 26, §3º e art. 32, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.011.19-0020150**CONSUMIDOR: ISTENIO COSTA SANTANA GOMA  
FORNECEDOR: PAYLOJA INTERMEDIações E PAGAMENTOS EIRELI

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Payloja Intermédiações e Pagamentos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.981.283/0001-93, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2607/2019, datado de 13/11/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 1.261,04 (mil duzentos e sessenta e um reais e quatro centavos), tendo em vista que a o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, VI, bem como os arts. 6º, III, 35, III, 37 §1º, 39, V, XII, do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022 Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.004.19-0013908**CONSUMIDOR: JOERBETH FARIAS DOURADO  
FORNECEDOR: LOJAS SALFER S.A.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Lojas Salfer S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.683.432/0014-59, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.839/2019, datado de 17/12/2019, no qual julgou improcedente a presente reclamação, por não ter sido constatado desrespeito à legislação consumerista, considerando que não houve cobrança indevida, haja vista o Consumidor afirmar da existência do débito. Submeter o presente julgamento ao Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor, nos termos do art. 52 do Decreto 2181/97.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.003.19-0002736**CONSUMIDOR: NATÁLIA CUNHA ARAÚJO FONSECA  
FORNECEDOR: BACKSEG - GESTÃO DE DOCUMENTOS E RECEBÍVEIS LTDA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Backseg- Gestão de Documentos e Recebíveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.408.550/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2.623/2018, datado de 25/11/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos), tendo em vista que o objeto da presente demanda configura infração nos termos do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, art. 12, IV e VI, bem como os arts. 3º, 7º, parágrafo único, 25, §1º 4º, I, 6º, III, IV, 14, §1º, I, 39, III, IV e 42, p. único do Código de Defesa do Consumidor, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17-001.003.18-0042393**CONSUMIDOR: OSVALDO MIRANDA LEITE  
FORNECEDOR: R.N. COMÉRCIO VAREJISTAS S.A.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: R.N. COMÉRCIO VAREJISTAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.481.309/0001-92, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 1333/2019, datado de 13/09/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 2.837,32 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), pela prática do ilícito administrativo previsto nos arts. 12, V e 13, XX do Decreto Federal nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 1010-017.110-8**CONSUMIDOR: ROSILDA DE CARVALHO COSTA  
FORNECEDOR: GUIGUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/GILLIANO VINICIUS F. SOUZA

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Guigui Indústria e Comércio Ltda / Gilliano Vinicius F. Souza, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.857.874/0001-10, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 3542/11, datado de 25/11/2011, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 4.728,86 (quatro mil, setecentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos), no qual deixou de observar o disposto nos artigos 4º, 6º IV, VI, VIII, artigo 14, artigo 39, V e artigo 43, §2º e §3º, todos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, configurando as infrações descritas nos artigos 12, III e VI do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.003.19-0016649**CONSUMIDOR: UNITPAC - CENTRO UNIVERSITÁRIO TOCANTINENSE  
PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS  
FORNECEDOR: GUIA BRASIL TOTAL CONS. SERV. TELE ATENDIMENTO.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: Guia Brasil Total Cons. Serv. Tele Atendimento, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.512.421/0001-06, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Termo de Julgamento de nº 2522/2019, datado de 19/11/2019, no qual foi-lhe imposta multa pedagógica no valor de R\$ 56.747,74 (cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais, setenta e quatro centavos), com fundamento nos arts. 14, 31, §Único e da Lei 8.078/90, configurando a infração descrita no art. 12, III e art. 13, I e IV do Decreto nº 2.181/97, podendo apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital na imprensa oficial, devendo protocolá-lo na sede desta Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, localizada na Quadra 103 Norte, ACNO-2, Av. LO 02, CEP: 77.001-022, Lotes 57/59 - Palmas/TO.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2020.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****FA: 17.001.010.18-0011461**CONSUMIDOR: VANDO DIAS DOS SANTOS  
FORNECEDOR: CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §2º do Decreto nº 2181/97, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL da empresa: CNOVA Comércio Eletrônico S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.938/0015-02, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Despacho nº 389/2019, datado de 22/08/2019, no qual o fornecedor poderá atender a pretensão do consumidor ou apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, sob pena de ser reconhecida sua revelia.

Palmas/TO, 04 de Dezembro de 2020.

Naira Lima Caldeira  
Gerente Jurídico e do Contencioso

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORTARIA SEFAZ Nº 71, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no processo de nº 2020/6040/500011:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
NILTON D. DA SILVA	29.065.367-3	1.448/2004

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 72, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme requerimento apresentado no processo de nº 2020/1040/500003:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE
SUMUP SOLUÇÕES DE PAGAMENTO BRASIL LTDA	29.480.650-4	2.978/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

**PORTARIA SEFAZ Nº 76, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

JAIZA SALES DE SOUSA LEITE, nº funcional: 919461-1, Auxiliar Administrativo, da Presidência do Contencioso Administrativo Tributário para a Diretoria da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, a partir de 21 de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 77, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**DESIGNAR**

JARDEAN AGUIAR VIEIRA, nº funcional 11186623-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Pugmil, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO, nº funcional 994422-1, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 78, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

**AUTORIZAR,**

No período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2021, a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO, nº funcional 343370-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, suspensas pela PORTARIA SEFAZ Nº 995, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 79, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

**DESIGNAR,**

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de janeiro de 2021, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 80, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**REVOGAR**

A partir do dia 1º de janeiro de 2021, a PORTARIA SEFAZ nº 332, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.581, de 14 de abril de 2020, que designou a servidora MARIA LEYLA TAVARES DA SILVA RIBEIRO, Nº funcional 983760-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itapiratins, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 81, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

MARCOS AURÉLIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA, nº funcional 877004-3, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Itapiratins, da Agência Avançada de Pedro Afonso, a partir de 1º de janeiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 82, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

**DESIGNAR**

HOSANO FERREIRA DA SILVA, nº funcional 946658-2, Técnico em Contabilidade, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Riachinho, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO  
Secretário de Estado da Fazenda

**EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO**

A SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS, torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

01 - TERMO DE ACORDO nº: 03343/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: CASA DOS SABORES LTDA ME  
CNPJ/MF: 19.219.319/0001-30  
IE/CAD - TO: 29.453.333-8  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.  
DATA DE ASSINATURA: 11/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

02 - TERMO DE ACORDO nº: 03346/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: LA DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: 21.340.277/0001-33  
IE/CAD - TO: 29.485.521-1  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

03 - TERMO DE ACORDO nº: 03348/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: F P DA COSTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI  
CNPJ/MF: 29.461.914/0001-31  
IE/CAD - TO: 29.485.746-0  
ATO NORMATIVO: Lei nº 3.439/2019.  
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

04 - TERMO DE ACORDO nº: 03351/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: MARVEM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 35.946.666/0001-11  
IE/CAD - TO: 29.501.405-9  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

05 - TERMO DE ACORDO nº: 03353/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: DUBRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 36.193.025/0001-04  
IE/CAD - TO: 29.501.692-2  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.  
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

06 - TERMO DE ACORDO nº: 03354/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: L. B. L. LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI  
CNPJ/MF: 03.519.814/0004-78  
IE/CAD - TO: 29.504.221-4  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

07 - TERMO DE ACORDO nº: 03355/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: DON PNEUS AUTO CENTER LTDA - ME  
CNPJ/MF: 28.314.030/0001-91  
IE/CAD - TO: 29.481.995-9  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

08 - TERMO DE ACORDO nº: 03356/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: FERNANDES DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 35.155.926/0001-30  
IE/CAD - TO: 29.504.346-6  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

09 - TERMO DE ACORDO nº: 03357/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: JALAPÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
CNPJ/MF: 28.159.057/0002-38  
IE/CAD - TO: 29.503.634-6  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 21/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

10 - TERMO DE ACORDO nº: 03359/2020

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: A G DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
CNPJ/MF: 38.455.745/0001-18  
IE/CAD - TO: 29.505.832-3  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

11 - TERMO DE ACORDO nº: 03360/2020  
ACORDANTE: Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: PCGS INDÚSTRIA, COM. E REP. DE PRODUTOS PARA FIBERGLASS LTDA  
CNPJ/MF: 33.402.295/0003-43  
IE/CAD - TO: 29.504.777-1  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

12 - TERMO DE ACORDO nº: 03361/2020  
ACORDANTE: Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: MINAS BRASIL AUTOPARTS LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 23.779.257/0001-99  
IE/CAD - TO: 29.470.393-4  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

13 - TERMO DE ACORDO nº: 03362/2020  
ACORDANTE: Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: LÍDER COM. ATAC. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EIRELI  
CNPJ/MF: 03.830.793/0001-64  
IE/CAD - TO: 29.504.104-8  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.303/2002.  
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

14 - TERMO DE ACORDO nº: 03365/2020  
ACORDANTE: Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: CAPRI ATACADISTA DE INSUMOS INDUSTRIAIS EIRELI  
CNPJ/MF: 09.116.142/0002-74  
IE/CAD - TO: 29.405.656-4  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.201/2000.  
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

15 - TERMO DE ACORDO nº: 03368/2020  
ACORDANTE: Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: DUBRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME  
CNPJ/MF: 36.193.025/0001-04  
IE/CAD - TO: 29.501.692-2  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.  
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2022  
SITUAÇÃO: ATIVO

16 - TERMO DE ACORDO nº: 03372/2020  
ACORDANTE: Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: CENTRO OESTE ÓLEO QUÍMICA LTDA  
CNPJ/MF: 08.251.405/0005-38  
IE/CAD - TO: 29.497.357-5  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.  
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

17 - TERMO DE ACORDO nº: 03374/2020  
ACORDANTE: Secretária da Fazenda do Estado do Tocantins  
ACORDADA: SEMENTES PRODUTIVA LTDA  
CNPJ/MF: 11.142.101/0002-02  
IE/CAD - TO: 29.421.866-1  
ATO NORMATIVO: Lei nº 1.385/2003.  
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2020  
TERMO INICIAL: 01/01/2021  
TERMO FINAL: 31/12/2032  
SITUAÇÃO: ATIVO

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 093/2020**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONVÊNIO  
PROCESSO Nº 2020/3100/01.525

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ nº 1421, de 09 de dezembro de 2019, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a aquisição de material de consumo (Envelope de Segurança), que teve como vencedora a empresa SAFELOCK PRODUTOS DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, itens 01 e 02, valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: 185.500,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br).

Palmas, 04 de fevereiro de 2021.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. Abertura dia 22.02.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material permanente (Espectrômetro de Infravermelho com Transformada de Fourier FTIR). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2020/31000/00889, Recurso: Fundo de Segurança Pública, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2021. Abertura dia 22.02.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de empresa especializada no gerenciamento de cartões magnéticos via WEB própria da contratada, compreendendo orçamento das peças, materiais e serviços especializados de manutenção, através de oficinas, fornecedoras de peças credenciadas pela contratada para atender a manutenção de bombas e equipamentos mecânicos em geral. Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS. Proc. 2020/38970/00014, Recurso: próprio, Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021. Abertura dia 22.02.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais permanente e de consumo (Desfibrilador externo automático e acessório). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2020/31000/00837, Recurso: Fundo de Segurança Pública, ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2021. Abertura dia 22.02.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de expediente (caneta, lápis, clips marca texto e outros.). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - SSP. Proc. 2020/31000/01827, Recurso: próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 04 de fevereiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020**

CONTRATAÇÃO DE 05 (CINCO) AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL  
SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 00.018/1101/2020

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Tipo: MELHOR TÉCNICA

Legislação: Lei nº 12.232/2010 e demais normas pertinentes.

Data de Abertura: 26.03.2021 às 10h00min

Local: Auditório da Escola de Gestão Fazendária - EGEFAZ, Endereço: 1212 Sul, Lote 1, Plano Diretor Sul (atrás do Supermercado Atacadão), em Palmas/TO.

Nota: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, fones nº (63) 3218-1548 e 3218-2363 ou e-mail: [pregoeirameire@sefaz.to.gov.br](mailto:pregoeirameire@sefaz.to.gov.br), em Palmas - TO.

Palmas (TO), 05 de fevereiro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
PRESIDENTE

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: [www.sgl.to.gov.br](http://www.sgl.to.gov.br) e/ou [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021. Abertura dia 24.02.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de materiais de consumo (açúcar, café, papel e outros.). Visando atender as necessidades da AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO TOCANTINS - ATR. Proc. 2020/38990/00469, Recurso: Próprio, Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Palmas, 05 de fevereiro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,  
CIDADES E HABITAÇÃO**

**PORTARIA SEINF Nº 006/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 006/2020, Processo nº 2020/37000/000308, o Engenheiro Fiscal de Convênio Emerson Eduardo Aires Nunes Matrícula Funcional nº 11222441-2 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Construção do Mini Laticínio no município de Brejinho de Nazaré -TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**PORTARIA SEINF Nº 007/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 005/2020, Processo nº 2020/37000/000311, o Engenheiro Fiscal de Convênio Emerson Eduardo Aires Nunes Matrícula Funcional nº 11222441-2 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Construção do Centro Comunitário de Pedro Afonso - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**PORTARIA SEINF Nº 008/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 002/2020, Processo nº 2020/37000/000312, o Engenheiro Fiscal de Convênio Emerson Eduardo Aires Nunes Matrícula Funcional nº 11222441-2 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Conclusão da Câmara Municipal de Rio Sono - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**PORTARIA SEINF Nº 009/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 14/2020, Processo nº 2020/37000/000322, o Engenheiro Fiscal de Convênio Emerson Eduardo Aires Nunes Matrícula Funcional nº 11222441-2 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Construção da Praça Municipal de Silvanópolis - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**PORTARIA SEINF Nº 010/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 003/2020, Processo nº 2020/37000/000313, o Engenheiro Fiscal de Convênio Emerson Eduardo Aires Nunes Matrícula Funcional nº 11222441-2 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Conclusão da sede da prefeitura de Rio Sono - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**PORTARIA SEINF Nº 011/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 013/2020, Processo nº 2020/37000/000319, o Engenheiro Fiscal de Convênio Emerson Eduardo Aires Nunes Matrícula Funcional nº 11222441-2 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar Serviços de Manutenção e Reparo da iluminação pública de LED no município de Bom Jesus - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Bom Jesus - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**PORTARIA SEINF Nº 012/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 015/2020, Processo nº 2020/37000/000321, o Engenheiro Fiscal de Convênio Emerson Eduardo Aires Nunes Matrícula Funcional nº 11222441-2 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar Serviços de Manutenção e Reparo da iluminação pública de LED no município de Pium - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Pium - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**PORTARIA SEINF Nº 013/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 004/2020, Processo nº 2020/37000/000309, o Engenheiro Fiscal de Convênio Emerson Eduardo Aires Nunes Matrícula Funcional nº 11222441-2 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Reforma da praça Nossa Senhora do Carmo e implantação dos LEDS no município de Carmolândia - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Carmolândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**PORTARIA SEINF Nº 014/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO - SEINF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 1.969 - NM, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Convênio nº 001/2020, Processo nº 2020/37000/000310, o Engenheiro Fiscal de Convênio Emerson Eduardo Aires Nunes Matrícula Funcional nº 11222441-2 e Registro Profissional - CREA 310546-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Construção de Espaço cultural no município de Carrasco Bonito - TO, tendo como Concedente a Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins e como Conveniente a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Secretária

**SECRETARIA DA SAÚDE****PORTARIA Nº 3/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora REJANE CORREIA PEREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 93492/2, CPF: XXX.XXX.X61-28 no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 12 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA 61/2021/SES/GASEC, 03/02/2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante com o disposto no artigo 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando a responsabilidade constitucional do Sistema Único de Saúde - SUS de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde;

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37, da Constituição Federal;

Considerando a estratégia e os recursos do Ministério da Saúde, Fonte de recurso nº 251002369; Bloco: Vigilância em Saúde. Ação do PPA: Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde - 4353

Considerando que o curso tem como objetivo qualificar os profissionais da rede atenção às pessoas em situação de violência e acidentes, a fim de qualificar e estruturar a rede de atendimento.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Seleção para realização de Processo Seletivo para docentes do Curso de Enfrentamento à Violência e Acidentes

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para sob a presidência da primeira, compor a referida Comissão de Seleção.

TITULARES:

I - Karoline Gomes Rodrigues, matrícula nº 11594292-2

II - Jennifer Santos e Silva - matrícula nº 11596627-2

III - Flávia de Souza Oliveira, matrícula nº 1151435-3

IV - Lidiane Neves Pereira Gomes, matrícula nº 989876-2

SUPLENTES:

I - Domingas Pereira Campos, matrícula nº 873450-6

II - Caroline Biserra Costa da Luz, matrícula nº 1058860-3

III - André Henrique ribeiro, matrícula nº 132606-2

IV - Marlene Campos Sousa, matrícula nº 566813-5

Art. 3º Compete à Comissão efetuar análise dos currículos dos candidatos, emitir julgamento mediante a atribuição de notas, realizar todos os atos necessários ao processo de escolha, bem como, deliberar sobre os casos omissos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 69/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 9/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.769, de 20 de janeiro de 2021, que REMOVE, a pedido, a servidora CLAUDINEIA GUIMARÃES DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1203380/1, CPF: XXX.XXX.X71-34, do Hospital de Referência de Araguaína para o Hospital de Referência de Araguaçu, a partir da data da publicação.

Onde se lê: Hospital de Referência de Araguaçu, a partir da data da publicação.

Leia-se: Hospital de Referência de Augustinópolis, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 70/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor FRANCISCO CLEUDY AMORIM, Enfermeiro, matrícula nº 880659/1, CPF: XXX.XXX.X03-15, lotada na SEMUS - Convênio - Filadélfia, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 02/01/2021 a 31/01/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 71/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora RENATA RIBEIRO PEREIRA DE BARROS, Enfermeiro, matrícula nº 733936/2, CPF: XXX.XXX.X12-53, lotada no Hospital de Referência de Augustinópolis, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/01/2021 a 30/01/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 72/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCIANA ALVES DE ARAÚJO MARQUES, Gerente de Controle- DAI-1, matrícula nº 1204785/6, CPF: XXX.XXX.X32-49, para responder cumulativamente pela Diretoria de Controle e Avaliação, no período de 18/01/2021 a 11/02/2021 e 18/02/2021 a 22/02/2021 por motivo de férias, do servidor EUDS ALVES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo/Diretor de Controle e Avaliação, matrícula nº 11222603/1, CPF: XXX.XXX.X81-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 73/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI, Enfermeiro, matrícula nº 1189441/1, CPF: XXX.XXX.X90-87, para responder cumulativamente pela Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, no período de 05/01/2021 a 29/01/2021 por motivo de férias, da servidora SUEN OLIVEIRA SANTOS, Gerente dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, matrícula nº 144827/5, CPF: XXX.XXX.X07-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 75/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 2/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021, que REMOVE, a pedido, a servidora LEIDIMAURA DE SOUSA LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 1235443/1, CPF: XXX.XXX.X11-91, do Gabinete do Secretário Executivo para a Diretoria de Monitoramento de Contratos, retroativo a 04 de outubro de 2020.

Onde se lê: retroativo a 04 de outubro de 2020.

Leia-se: retroativo a 04 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 76/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 02/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Peixe - TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Peixe - TO, o servidor VLADIMIR TAMAYO MAESTRE, médico, matrícula nº 819831/6, CPF: XXX.XXX.X01-25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 77/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º INTERROMPER, por necessidade do serviço, 16 (dezesseis) dias no período de 17/02/2020 a 03/03/2020, das férias, da servidora ALESSANDRA LIMEIRA DE BRITO COSTA, Gerente de Prestação de Contas, matrícula nº 636712/10, CPF: XXX.XXX.X41-49, lotada na Gerência de Prestação de Contas, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 17/02/2020 a 03/03/2020, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 79/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor JOHNNY MARIANO DO LAGO, farmacêutico, matrícula nº 11707410/2, CPF: XXX.XXX.X41-10, do Centro Integrado de Atenção a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para a Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, a partir de 01/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 80/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora HELENILVA CUSTÓDIO DE MELO, Analista em Desenvolvimento Social, matrícula nº 1031791/2, CPF: XXX.XXX.X41-53, na Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária, retroativo a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 81/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 16/10/2020 a 30/10/2020, para a servidora ANDREIA PEREIRA DE AMORIM, Enfermeiro, matrícula nº 944145/4, CPF: XXX.XXX.X01-06, lotada no Hospital Infantil de Palmas Dr. Hugo da Rocha Silva, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 13/04/2020 a 27/04/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 328/2020/SES/SGPES/DGP/GGP de 08 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.607, de 22 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 82/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ARIANY MINISTER DE SOUZA, Assistente Administrativo, matrícula nº 1156519/6, CPF: XXX.XXX.X01-67, na Diretoria de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 83/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias da servidora ANA CLAUDIA VASCONCELOS ALVES GOMES, Médica, matrícula nº 940966/2, CPF: XXX.XXX.X51-68, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 04/01/2021 a 18/01/2021 e relativas ao período 2018/2019, prevista para o período de 19/01/2021 a 02/02/2021, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 84/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora DANIELA MARISTANE VIEIRA LOPES MACIEL, Fisioterapeuta, matrícula nº 135188/4, CPF: XXX.XXX.X74-46, do Hospital de Referência de Guaraí para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 85/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora VIRGINIA EULALIA SILVA TORRES, Enfermeiro, matrícula nº 187036/3, CPF: XXX.XXX.X88-18, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, retroativo a 03 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 86/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 015/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Tupiratins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Tupiratins/TO, a servidora MARIA INÊS VERAS BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 841022/3, CPF: XXX.XXX.X67-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 87/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 19/01/2021 a 12/02/2021, para a servidora MEYRIANE DE ALBUQUERQUE SOUZA, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais-FC-SSO-3, matrícula nº 11148403/1, CPF: XXX.XXX.X11-16, lotada no Centro Integrado de Atenção a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 05.04.2020 a 29.04.2020, suspensas pela PORTARIA Nº 256/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.586, de 23 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 88/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação nº 018/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Município de Goiatins/TO, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para a Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO, o servidor VANDERLÁ CARLOS RODRIGUES CORREIA, Técnico em Radiologia, matrícula nº 410473/3, CPF: XXX.XXX.X23-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 89/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/02/2021 a 18/02/2021, para o servidor ISAAC MARTINS DOS SANTOS SOUSA, Assistente Administrativo - FCA-2, matrícula nº 1284924/1, CPF: XXX.XXX.X41-07, lotada na Diretoria de Arquitetura e Engenharia dos Estabelecimentos de Saúde, relativas ao período aquisitivo 2014/2015, previstas para o período de 04/06/2018 a 21/06/2018, suspensas pela PORTARIA NATURATINS Nº 249, de 04 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.152, de 11 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 90/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, para o servidor FERNANDO PAULO GARCIA DE CARVALHO, Fisioterapeuta, matrícula nº 926933/2, CPF: XXX.XXX.X21-87, lotada no Hospital Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, previstas para o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 474/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.647, de 21 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 91/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º CONCEDER férias no período de 01/01/2021 a 30/01/2021, para a servidora ROSEMEIRY AIRES DA CRUZ AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 594640/1, CPF: XXX.XXX.X01-30, lotada no Hospital Referência de Araguaína, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, previstas para o período de 01/07/2020 a 30/07/2020, suspensas pela PORTARIA Nº 450/2020/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.636, de 06 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 111/2021/SES/SGPES/DGP/GGP,  
DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR imediatamente todas as cessões de servidores cedidos para as Secretarias Municipais de Saúde que possuem Termo de Cooperação/Convênio com a Secretária Estadual de Saúde.

Art. 2º Os servidores deverão se apresentar na sede da Secretaria Estadual de Saúde ou em hospital mais próximo do seu local de residência.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 15 dias para a apresentação determinada no art. 2º

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO Nº 2019/30550/004541  
CONTRATO Nº 102/2018

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 102/2018, firmado entre a Secretaria de Saúde do Tocantins e a Bioplasma Produtos para Laboratório e Correlatos LTDA-EPP, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de REAJUSTAR o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 1.478 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.361, em 21/05/2019, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e Decreto nº 6.046, de 10 de fevereiro de 2020, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo Estadual no ano de 2020, resolve APOSTILAR o Contrato nº 124/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.086.552/0001-15, pelo processo em epígrafe que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de conjunto integrado de equipamento automatizado de hematologia de no mínimo 18 parâmetros, bem como, nobreak, impressora, reagentes, insumos e controles comerciais três níveis para 300 hemogramas/mês, no prazo e condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 71/2018, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

**Parágrafo primeiro****Do Reajuste**

Fica o valor do contrato reajustado no percentual de 13,02%, com base no Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M referente ao período de agosto/2019 a agosto/2020, no valor correspondente de R\$ 2.550,87 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), passando o valor total anual do contrato para R\$ 22.142,79 (Vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), conforme cálculo acostado nos autos do processo (fl. 315).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários conforme Solicitação de Saldo Orçamentário e financeiro, fl. 291, Detalhamento de Dotação, fls. 292/293, e Solicitação de Compras nº 3291/2020, fl. 294, indicando a classificação orçamentária nº 10.302.1165.4127, natureza da despesa nº 33.90.30 e 33.90.39 e fonte 0250.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O reajuste pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M está previsto na cláusula Décima - Dos reajustes dos preços do Contrato nº 102/2018.

A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, almas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI  
Secretário da Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

PROCESSO Nº: 2021.30550.000116  
TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2021  
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Saúde, por intermédio da Hemorrede do Estado do Tocantins e a Secretaria Municipal de Saúde de Tocantinópolis - Hospital Municipal de Tocantinópolis  
CNPJ: 11.266.993/0001-64  
OBJETO: O Termo de Compromisso tem por objeto a mútua cooperação entre os participantes na prestação de serviços especializados no fornecimento de hemocomponentes e seus derivados liberados pelo HEMOTO, por meio da Agência Transfusional, na forma determinada pela Lei nº 10.205/2001, as RDC nº 151/2001 e 034/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Anexo IV da Portaria Consolidação/MS nº 05/2017, disponibilizando um estoque regulador de hemocomponentes para atender urgência e emergência quando assim caracterizadas e ainda suporte hemoterápico.  
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2021.  
VIGÊNCIA: 25/01/2022.  
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - Secretário de Estado da Saúde  
JAIR TEIXEIRAAGUIAR - Secretário Municipal de Saúde de Tocantinópolis

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017**

PROCESSO: 2017.30550.005256  
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES  
 CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI  
 OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 012/2017, CONFORME CONSIDERAÇÕES ABAIXO:  
 FICA ALTERADA A "CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO", PRORROGANDO POR MAIS 12 (DOZE) MESES O CONTRATO, PASSANDO A VIGÊNCIA A SER DE 03/02/2021 A 03/02/2022.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113  
 FONTES: 0250  
 ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30  
 VALOR: R\$ 212.836,92 (DUZENTOS E DOZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 03/02/2021  
 SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE  
 DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - P/CONTRATADA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO DE REPASSE**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO/SES/SAJ/DACC/REPASSE Nº 227/2019  
 PROCESSO Nº: 2019.30550.005243  
 CONCEDENTE: ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.  
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ITACAJÁ - TO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 OBJETO: PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO QUE VISAA AQUISIÇÃO DE LEITOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DO MUNICÍPIO REFERIDO, POR MAIS 328 (TREZENTOS E VINTE E OITO) DIAS  
 DATA DA ASSINATURA: 01/02/2021.  
 VIGÊNCIA: PARA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA E MAIS 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA OU DA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, O QUE OCORRER PRIMEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONFORME PREVISTO NO §5º DO ART. 40, DO DECRETO ESTADUAL Nº 5.815/2018.  
 SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE  
 DO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 242/2020**  
 site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o registro de Preços para aquisição de paletes, destinados a atender as necessidades do Centro de Distribuição da SES, conforme especificado no Edital e seus anexos. A prorrogação ocorre a pedido da área técnica para analisar pedidos de esclarecimentos e impugnações. (Processo nº 2018/30550/002361).

Palmas, 04 de fevereiro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2020**  
 HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa a aquisição de (cadeira de fio eletrostático), destinadas ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no edital e seus anexos, foi prorrogada para às 08h30min, do dia 24 de fevereiro de 2021. A prorrogação se deve pela necessidade de adequação do edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (Processo nº 2019/30550/10128). Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas, 04 de fevereiro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o Pregão Eletrônico nº 258/2020, realizado às 08h30min, do dia 03 de fevereiro de 2021, que visava a contratação contínua de empresa especializada no fornecimento de refeições preparadas e acondicionadas em embalagens descartáveis, aos servidores plantonistas lotados no Serviço de Verificação de Óbito (SVO) em Palmas/Tocantins, da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS. A alimentação será disponibilizada para os servidores com permanência ininterrupta no local de 12hs (doze), conforme especificado no Edital e seus anexos. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2020/30550/002769).

Palmas, 04 de fevereiro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça  
 Superintendente da Central de Licitação

**CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO  
 CARTA CONVITE Nº 001/2020  
 PROCESSO Nº 2020/30550/005531**

Abertura: 09:30 horas (Horário Local) do dia 11 de fevereiro de 2021

A Secretaria de Estado da Saúde, torna público que realizará o CONVITE em tela na data e horário acima descrito, visando à Empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da Rede Frigorígena da Primeira Etapa de Execução do Hospital Geral de Gurupi, conforme Projeto Básico, do Edital. O edital está disponível no site: [www.saude.to.gov.br](http://www.saude.to.gov.br). Maiores informações através dos telefones: (0xx63) 3218-1715/1722/3247.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2021.

Maurício Mattos Mendonça  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SES/TO

**ADAPEC****PORTARIA Nº 035, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II, do §1º, do art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ABRAO TAVARES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.X71-91, Assistente Administrativo, nº funcional 812393-3, do Gabinete do Presidente para a Unidade Local de Execução de Serviços de Goiatins, a partir de 01/01/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
 Presidente

**PORTARIA Nº 036, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2004, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que dispõe as Normas para a prevenção, controle e erradicação da Anemia Infecciosa Equina;

CONSIDERANDO o que dispõe as Normas para a prevenção e o Controle da Anemia Infecciosa Equina (A.I.E) e Mormo, pela Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017.

CONSIDERANDO que deve haver normatização quanto à habilitação e ações dos profissionais que atuam na coleta de amostras e requisição de exame laboratorial para diagnóstico de Anemia Infecciosa Equina (AIE) no Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário Jhulyana Costa dos Santos Inscrito no CRMV-TO sob o nº 01771, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas na Instrução Normativa ADAPEC Nº 04, de 10 de Outubro de 2017, referente ao cadastro no Programa Estadual Sanidade dos Equídeos - PESE-TO, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 250, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, 03 de fevereiro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

## AGETO

### PORTARIA Nº 021/2021, 22 DE JANEIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969 - NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de sua função, conduzirem veículos oficiais, conforme as respectivas Residências Rodoviárias desde a data 02/01/2021.

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
Residência de ARAGUAINA		
01	IRISMAR GOMES COSTA	MF- 16926411

ITEM	NOME SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL
Residência de GUARÁI		
01	LUIS ARRUDA DE SOUSA	MF - 198605
02	PEDRO LEITE DA MATA	MF - 496926 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANA PASSARIN  
Presidente - Respondendo

### PORTARIA/AGETO Nº 47, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 1.969 - NM e ATO Nº 1.970-DSG de 13 de Agosto de 2019; RESOLVE:

SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, a fruição das férias legais do servidor TULIO PARREIRA LABRE, matrícula nº 11594497-3, Coordenador de Residência Rodoviária, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2020/2021, antes prevista para 01/02/2021 a 02/03/2021, (30) trinta dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 04 dias do mês de Fevereiro de 2021.

JULIANA PASSARIN  
Presidente

## DETRAN

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 33/2020

PROCESSO: 2020.32470.442  
CONTRATO: 33/2020  
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.  
CONTRATADO: ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO PARA A CONFECÇÃO E PERSONALIZAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH E PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR PID.  
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 34.810.372,80 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.04.126.1100.4263  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 e 3.3.90.040  
DATA DA ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO 2020.  
SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E ANTÔNIO IGNACIO DE JESUS FILHO - CONTRATADO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000918/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MVT1541/TO	13231910110	DETRAN	TO00179888	20/01/2021	22:56	6599-2
QKH9809/TO	04458978136	DETRAN	TO00416369	20/01/2021	21:20	6912-0
QWES56/TO	07579137178	DETRAN	TO00416370	20/01/2021	21:30	6637-1
QKA6093/TO	03750568154	DETRAN	TO01416371	20/01/2021	21:15	5010-0
QKA6093/TO	03750568154	DETRAN	TO01416372	20/01/2021	21:35	6637-1
MWT8944/TO	02515060102	DETRAN	TO01416373	20/01/2021	22:00	5010-0
MXX9004/TO	9427974104	DETRAN	TO00526050	21/01/2021	11:14	5525-0
QKF1508/TO	85048682149	DETRAN	TO00526152	20/01/2021	16:28	7633-1
OLJ7593/TO	04501393000178	DETRAN	TO00279388	21/01/2021	09:40	5010-0
OLI7593/TO	03866509189	DETRAN	TO00279389	21/01/2021	09:40	5118-0
MWQ4334/TO	04780126169	DETRAN	TO00279331	21/01/2021	10:00	6599-2
MWQ4334/TO	04780126169	DETRAN	TO00279393	21/01/2021	10:00	6653-2
MXV8881/TO	83482970149	DETRAN	TO00279632	21/01/2021	08:55	6599-2
QKIT999/TO	07556022340	DETRAN	TO00425409	21/01/2021	10:04	5010-0
QKL8163/TO	01000600211	DETRAN	TO00425737	21/01/2021	10:05	5819-4
MXG1694/TO	09521275000145	DETRAN	TO00425736	21/01/2021	09:57	7633-1
MWQ4334/TO	04780126169	DETRAN	TO00520204	21/01/2021	10:00	5010-0
MTP4947/GO	43343104191	AGETO	RE00340889	20/01/2021	10:55	6068-2
ONC0618/GO	32829434234	AGETO	RE00344978	20/01/2021	15:39	6823-1
KBU9264/TO	17943094115	DETRAN	TO01517588	20/01/2021	16:39	5452-5
QKB2798/TO	05347152141	DETRAN	TO01517587	20/01/2021	08:53	5819-1
MWI8672/TO	03667893175	DETRAN	TO01517590	20/01/2021	20:50	5010-0
MWI8672/TO	03667893175	DETRAN	TO01517593	20/01/2021	20:53	7048-1
QWF5C78/TO	98241753187	DETRAN	TO00517586	20/01/2021	08:08	5738-0
MVV3879/TO	22395449000139	AGETO	RE00367865	20/01/2021	16:40	7242-2
QKB6456/TO	44903928187	AGETO	RE00367864	20/01/2021	16:25	7242-2
AYP4807/SP	98581791115	AGETO	RE00367863	20/01/2021	16:19	7242-2
HJH2754/TO	12943851353	AGETO	RE00367862	20/01/2021	16:20	7242-2
DDQ6139/TO	81717768172	AGETO	RE00367861	20/01/2021	16:27	7242-2
MVT7758/TO	50306979004	AGETO	RE00367860	20/01/2021	16:13	7242-2
MXF6154/TO	03237554103	AGETO	RE00367859	20/01/2021	15:56	7242-2
JGE196/DF	02059014174	AGETO	RE00367858	20/01/2021	15:48	7242-2
NKP1007/TO	02304339107	AGETO	RE00367811	20/01/2021	18:07	5185-1
NGO5597/SP	31440579830	AGETO	RE00367810	20/01/2021	18:02	5185-1
JZZ2829/MT	04183552150	AGETO	RE00367809	20/01/2021	17:59	6769-0
NET6728/AP	38871009215	AGETO	RE00367808	20/01/2021	20:15	6769-0
MSE0226/TO	63697394649	AGETO	RE00367807	20/01/2021	18:00	7242-2
JZB0458/TO	22461515115	AGETO	RE00367806	20/01/2021	17:52	6769-0
HPIS339/TO	81382641391	AGETO	RE00367805	20/01/2021	17:39	7242-2
NKO1417/GO	74653539120	AGETO	RE00367804	20/01/2021	17:19	7242-2
JEB0478/TO	42710537168	AGETO	RE00367803	20/01/2021	17:17	7242-2

MWT8963/TO	39226778191	AGETO	RE00367802	20/01/2021	17:16	7242-2
NPF2D21/TO	00666146195	AGETO	RE00367801	20/01/2021	17:16	7242-2
MXG1B94/TO	25238485115	AGETO	RE00373700	20/01/2021	09:39	5193-0
PLUQ0594/MG	0762778859	AGETO	RE00373699	20/01/2021	09:39	7242-2
QKE3077/TO	33204764087	AGETO	RE00373698	20/01/2021	09:38	7242-2
JIT7159/TO	89749634187	AGETO	RE00373697	20/01/2021	09:37	7242-2
QKE8818/TO	2505310900118	AGETO	RE00373696	20/01/2021	09:37	5185-1
OLK0553/TO	64274560163	AGETO	RE00373695	20/01/2021	09:34	7242-2
QKA1679/TO	43187030106	AGETO	RE00373694	20/01/2021	09:21	7633-2
OLJ0289/TO	05834922000118	AGETO	RE00373693	20/01/2021	09:01	6769-0
OLJ0289/TO	05834922000118	AGETO	RE00373692	20/01/2021	09:01	5967-0
MXB8030/TO	01429609184	AGETO	RE00372192	21/01/2021	09:25	5967-0
QKF0160/TO	52752313187	DETRAN	TO00309489	20/01/2021	10:00	7633-1
OYC7805/TO	10536526150	DETRAN	TO00309492	20/01/2021	17:50	6653-1
HFU1893/MG	03506174000119	AGETO	RE00370629	13/01/2021	20:46	5835-0
HFU1893/MG	03506174000119	AGETO	RE00370628	13/01/2021	20:46	5746-3
DPF9543/BA	01954705590	AGETO	RE00370626	13/01/2021	20:27	6831-1
GVJ0332/PA	57628904149	AGETO	RE00368451	20/01/2021	16:40	6645-0
QKC6854/TO	11734776000151	AGETO	RE00368453	20/01/2021	17:00	7340-0
QKC6854/TO	11734776000151	AGETO	RE00368454	20/01/2021	17:00	5010-0
OLK9932/TO	97542480000154	AGETO	RE00368455	20/01/2021	17:30	6645-0
OOF1B23/GO	10220913000177	AGETO	RE00368456	20/01/2021	17:56	6645-0
QKL8671/TO	08355595130	DETRAN	TO01096061	20/01/2021	16:58	6653-1
RBL4E17/GO	05545555145	DETRAN	TO00183185	20/01/2021	07:00	6637-1
HGA8J75/GO	08770426163	DETRAN	TO01096063	20/01/2021	17:30	6653-1
NGP0158/GO	91458420191	DETRAN	TO00183147	21/01/2021	02:10	5738-0
QKL2871/TO	25086034000171	AGETO	RE00368513	20/01/2021	17:10	6645-0
MBH8124/TO	06924949000164	AGETO	RE00368514	20/01/2021	18:00	6580-0
MWO8442/TO	94054029191	DETRAN	TO01095952	21/01/2021	07:30	6050-1
QKL2259/TO	03637600161	DETRAN	TO01095953	21/01/2021	08:45	5460-0
MBH8124/TO	06924949000164	AGETO	RE00368515	20/01/2021	18:00	6637-1
MXG3752/TO	66825040200	AGETO	RE00368516	20/01/2021	15:12	5967-0
JWC0D53/TO	99218313134	AGETO	RE00368517	20/01/2021	15:45	7633-2
OYC3362/TO	03435489170	AGETO	RE00365809	20/01/2021	16:05	5010-0
LQI9J85/TO	57723907249	AGETO	RE00365804	20/01/2021	15:58	5010-0
QVF2D07/PA	89408136268	AGETO	RE00365805	20/01/2021	15:42	7242-2
MVW3701/GO	19577265120	AGETO	RE00365807	20/01/2021	15:53	5185-1
OYC3362/TO	03435489170	AGETO	RE00365808	20/01/2021	16:05	6599-2
QKI2114/TO	03384040155	AGETO	RE00365810	20/01/2021	16:05	6599-2
OYC3362/TO	03435489170	AGETO	RE00365811	20/01/2021	16:05	5045-0
OYB8577/TO	06201620000256	AGETO	RE00365990	21/01/2021	11:20	5967-0
QKD9816/TO	03904869140	AGETO	RE00365993	21/01/2021	11:53	5967-0
OJPE926/TO	04613917166	AGETO	RE00365988	21/01/2021	10:56	5185-2
MXG0098/TO	61266094172	AGETO	RE00365971	21/01/2021	10:49	5185-1
MVL1316/TO	79285309100	AGETO	RE00365991	21/01/2021	11:20	5967-0
MWC8229/MA	40141276304	AGETO	RE00365992	21/01/2021	11:22	5185-1
JUH4525/PA	21218129204	AGETO	RE00365994	21/01/2021	11:27	7030-1
OBBAJ71/BA	01954705590	AGETO	RE00370625	13/01/2021	20:27	6831-1
JKO0198/PI	66962951353	DETRAN	TO01146884	19/01/2021	21:40	5010-0
JKO0198/PI	66962951353	DETRAN	TO01146885	19/01/2021	21:40	5169-1
QWB7D56/TO	17023017615	AGETO	RE00370623	13/01/2021	16:50	6831-1
QWB7D56/TO	17023017615	AGETO	RE00370622	13/01/2021	16:50	6823-1
OEP1495/SE	86158230570	AGETO	RE00370620	13/01/2021	16:27	6831-1
PJC9G05/BA	90357639553	AGETO	RE00370616	13/01/2021	11:18	5835-0
PJC9G05/BA	90357639553	AGETO	RE00370615	13/01/2021	11:18	6971-0
OGJ2110/GO	10918532000166	AGETO	RE00370612	13/01/2021	14:01	6840-1
JUG4290/PA	70776130200	AGETO	RE00370611	13/01/2021	10:30	5037-1
BWD0875/GO	00877393133	AGETO	RE00370610	13/01/2021	10:17	5010-0
JUG4290/PA	70776130200	AGETO	RE00370609	13/01/2021	10:01	6963-0
HPG7520/MA	86447653372	DETRAN	TO01146887	20/01/2021	17:15	6912-0
HPG7520/MA	86447653372	DETRAN	TO01146888	20/01/2021	17:15	5010-0
OJW5A42/BA	09222570000109	AGETO	RE00371283	05/01/2021	16:05	6068-2
OJW5A42/BA	09222570000109	AGETO	RE00371282	05/01/2021	16:05	5835-0
QTO2476/GO	09400506000162	AGETO	RE00371280	05/01/2021	16:00	5835-0
QTO2476/GO	09400506000162	AGETO	RE00371279	05/01/2021	16:00	6068-2
BHC4120/TO	36934070100	AGETO	RE00371278	05/01/2021	16:01	6564-0
NFY6718/GO	10425665000109	AGETO	RE00371305	05/01/2021	13:56	7366-2
MW08187/TO	48749311891	AGETO	RE00371304	05/01/2021	12:02	7366-2
GPC4549/TO	02890304124	AGETO	RE00371303	05/01/2021	08:07	6840-2
JUG4290/PA	70776130200	AGETO	RE00370608	13/01/2021	10:01	6750-0
KGM2598/TO	18143748000109	AGETO	RE00370605	13/01/2021	09:49	6637-1
PTJ5400/MA	26001290000181	AGETO	RE00370624	13/01/2021	17:40	6840-2
PJC9G05/BA	90357639553	AGETO	RE00370613	13/01/2021	11:18	6831-1
JSI5465/BA	19262990510	AGETO	RE00370603	13/01/2021	09:04	6750-0
NUM6312/CE	00947121000145	AGETO	RE00370604	13/01/2021	09:40	6823-1
RAC7720/SC	80432693000120	AGETO	RE00374731	13/01/2021	20:16	6980-0
BDUJ518/PR	05649529000154	AGETO	RE00374734	13/01/2021	20:45	6980-0
RAC7720/SC	80432693000120	AGETO	RE00374732	13/01/2021	20:16	5746-3
RAC7720/SC	80432693000120	AGETO	RE00374730	13/01/2021	20:16	6971-0
BDUJ518/PR	05649529000154	AGETO	RE00374735	13/01/2021	20:45	6971-0
BAP3431/PR	01937440000132	AGETO	RE00363064	13/01/2021	22:08	5746-1

QWC1876/TO	19972394000178	AGETO	RE00363065	13/01/2021	16:50	5746-1
RBM1B93/GO	84058846100	AGETO	RE00374649	14/01/2021	11:01	6823-1
PBU4014/DF	21145559000180	AGETO	RE00374700	14/01/2021	12:17	6831-1
PTS7A00/MA	11302378000166	AGETO	RE00374650	14/01/2021	13:25	6823-1
IWA0460/RS	03041704000109	AGETO	RE00370563	14/01/2021	18:00	6840-2
POL4164/CE	35095108000190	AGETO	RE00370559	14/01/2021	11:50	6823-1
NWU3720/TO	34112269000181	AGETO	RE00370560	14/01/2021	14:25	6823-1
OYA4212/TO	06161305000161	AGETO	RE00370561	14/01/2021	15:00	6823-1
MXB9909/TO	05198542000134	AGETO	RE00370650	14/01/2021	14:20	6831-1
EPO8476/TO	02682600000102	AGETO	RE00370649	14/01/2021	13:40	6637-2
BWA7641/SP	97095087849	AGETO	RE00370648	14/01/2021	13:25	6637-2
PML7D37/CE	18272538000110	AGETO	RE00370647	14/01/2021	11:50	6823-1
PLM3F59/BA	17367859000136	AGETO	RE00370646	14/01/2021	11:30	6831-1
PLM3F59/BA	17367859000136	AGETO	RE00370645	14/01/2021	11:30	6840-1
REDE010/DF	04918453000152	AGETO	RE00370644	14/01/2021	11:05	6831-1
DAH3680/MG	05051378609	AGETO	RE00370643	14/01/2021	09:40	6823-1
NZS0006/BA	23484605000109	AGETO	RE00370642	14/01/2021	09:05	6831-1
NZS0006/BA	23484605000109	AGETO	RE00370641	14/01/2021	09:05	6823-1
BDA1D40/PR	10904160000119	AGETO	RE00370640	14/01/2021	09:30	6831-1
OVO0379/DF	02356538100	AGETO	RE00370639	14/01/2021	05:15	6831-1
RFD2F99/MG	07976147002295	AGETO	RE00371285	06/01/2021	17:05	7366-2
QVF4058/BA	08856321000102	AGETO	RE00371284	06/01/2021	13:36	6840-2
QVN1H39/PA	08866321000102	AGETO	RE00371306	06/01/2021	13:35	6831-1
BHC4120/TO	36934070100	AGETO	RE00371288	07/01/2021	10:50	6564-0
GSH6772/MG	75646358191	AGETO	RE00371287	07/01/2021	10:17	6750-0
IOM2891/PR	07200614000166	AGETO	RE00371286	07/01/2021	08:43	6831-1
JLQ1197/TO	44902646153	AGETO	RE00371308	07/01/2021	13:06	6823-1
JJ5888/TO	81349831115	AGETO	RE00371307	07/01/2021	12:35	6823-1

## IGEPREV

PORTARIA Nº 1835, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.  
Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Especial do segurado Maurício Santos de Andrade Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA, matrícula nº 655159/2, Perito Oficial, Classe III, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Próprio de Peritos Oficiais da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.507,50, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.390,50, em observância ao disposto no art. 37, XI, da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211371P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

## PORTARIA Nº 90, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao segurado Cilson de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o Acórdão proferido nos autos da apelação nº 0001925-77.2018.827.0000, 4ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 3.284-AP, de 29 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.536, de 30 de dezembro de 2011, em relação ao segurado CILSON DE LIMA, apenas para considerar os proventos integrais e reajuste pela paridade, com base no que consta dos autos nº 2021.03.00024R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 169, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Laurides Ribeiro Sanches.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 271/2021, de 25 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 582/AP, de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.906, de 10 de julho de 2017, em relação à segurada LAURIDES RIBEIRO SANCHES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00330R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 170, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria de Lourdes Abreu Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1186/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4341/2020, de 15 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 96, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 1º de fevereiro de 2019, em relação à segurada MARIA DE LOURDES ABREU NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205474R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 171, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Salvelinda Gomes de Brito Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 278/2021, de 25 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 845/AP, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada SALVELINDA GOMES DE BRITO FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01239R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 174, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 5/2021.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 5/2021, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa a FAZ EVENTOS LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 5/2021	OBJETO DO CONTRATO
Julio Soares Lacerda Titular - Matrícula nº 1277668-1 Liliany de Brito Alves Suplente - Matrícula nº 11181990-1	Termo de Contrato 5/2021	Contratação de empresa para serviços especializados em Marcenaria para confecção de peças em MDF destinadas à restauração do mobiliário sob medida do IGEPREV-TO.

Parágrafo Único - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 179, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Antônia Maria De Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1482/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 213/2021, de 21 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 398/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada ANTÔNIA MARIA DE OLIVEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01354R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 180, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Euclésia Linhares dos Santos Neta.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 16312019/GASEC, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.483, de 13 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 189, de 20 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 628/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada EUCLÉSIA LINHARES DOS SANTOS NETA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203984R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 181, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação de Portaria 1107/2019 que restabeleceu a Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Luiza Alves Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento da segurada, (fl. 09), solicitando a restituição dos valores descontados a título de imposto de renda, tendo em vista ter sido submetida à perícia médica;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado Parecer "SPA" nº 034, de 13 de janeiro de 20121;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR, a Portaria nº 1107, de 21 de agosto de 2019, a fim de considerar os proventos da segurada LUIZA ALVES PEREIRA, aposentada por meio da Portaria nº 178/AP, de 05 de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.658, de 27 de junho de 2012, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, a partir de 01/de janeiro de 2017, com base no que consta do processo nº 2020.45.100427PA.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deve ser submetida à avaliação médica pericial a cada 5 anos a contar de 01/04/2019.

Art. 3º Restituir, à segurada, os valores descontados no período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2018

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 182, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Rosa do Espírito Santo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XXI, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "c", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a manifestação da Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer nº 1705, de 18 de dezembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2522, de 23 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, o benefício da pensionista MARIA ROSA DO ESPIRITO SANTO, concedido por meio da Portaria nº 041/PE, de 30 de agosto de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.755, de 1º de setembro de 2004, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física e da Contribuição Previdenciária, até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no período de 01 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017, com base no que consta do processo nº 2019.45.402041PA.

Art. 2º Restituir o valor do imposto de renda e da contribuição previdenciária, cobrado no período de 03 de abril de 2014 a 01 de fevereiro de 2017, obedecendo a prescrição quinquenal, aplicada a partir da data do requerimento, ocorrida 03 de abril de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 183, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Lazara Maria de Jesus Moura.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 27 de julho de 2020, os proventos da segurada LAZARA MARIA DE JESUS MOURA, aposentada por meio da Portaria nº 445/AP, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.637, de 10 de junho de 2016, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.1104910PA.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial anual no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 11 de dezembro de 2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 27 de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 188, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Mary Márcia Rodrigues de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de dezembro de 2020, os proventos da segurada MARY MÁRCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 1576, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2020.45.1205646PA.

Art. 2º Estabelecer que a segurada deverá ser submetida à avaliação médica pericial anual no prazo de 5 (cinco) anos, a contar de 04 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de dezembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 190, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Cleonice Santos da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada CLEONICE SANTOS DA SILVA, matrícula nº 433485/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211726P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 191, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Valdeniza Vieira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1413/2019/GASEC, de 01 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 186/2021, de 20 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 407/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada VALDENIZA VIEIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência K, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01371R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 192, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Helena Nascimento Oliveira Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HELENA NASCIMENTO OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 562479/2, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211962P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 193, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Mercês Venceslencio Souto Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS MERCES VENCESLENCO SOUTO VIEIRA, matrícula nº 458111/2, Técnico em Enfermagem, Padrão V, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.356,31, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211812P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 195, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luciene Alves Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUCIENE ALVES PEREIRA, matrícula nº 484900/11, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211814P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 196, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Marcos Rezende Machado.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurador MARCOS REZENDE MACHADO, matrícula nº 329347/3, Assistente Administrativo, Padrão IV, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212176P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 197, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanilde Lopes de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANILDE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 631702/1, Professor Normalista, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.433,56, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211913P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 198, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Albertino Bispo Cantuário.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER ao segurado ALBERTINO BISPO CANTUÁRIO, matrícula nº 235468/3, Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão III, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral do Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 1.720,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211880P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 199, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Maria Aparecida Ribeiro Lima Cezar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4340, de 15 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 610/AP, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.680, de 09 de agosto de 2016, em relação à segurada MARIA APARECIDA RIBEIRO LIMA CEZAR, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência B, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00016R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 200, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ivanete Almeida Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada IVANETE ALMEIDA NOLETO, matrícula nº 730285/1, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211818P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 201, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Núbia Bento da Luz.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4339, de 15 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 674/AP, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação à segurada NÚBIA BENTO DA LUZ, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01470R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 202, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosalice de Carvalho Rosa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSALICE DE CARVALHO ROSA, matrícula nº 473720/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.990,28, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211955P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 203, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Creuza Pinheiro Lima de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1449/2019/GASEC, de 04 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4439, de 21 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 167/AP, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 03 de abril de 2017, em relação à segurada CREUZA PINHEIRO LIMA DE FREITAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00663R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 204, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Eliane Rosa da Costa Melo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4335, de 15 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 845/AP, de 29 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada ELIANE ROSA DA COSTA MELO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01243R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 205, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Margareth Souza Parente Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 43, de 06 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 868/2018/GABPREV/AP/SGD, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.148, de 05 de julho de 2018, em relação à segurada MARGARETH SOUZA PARENTE SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203760R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 206, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Judite Lopes do Nascimento Vasconcelos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4345, de 15 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 242/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, em relação à segurada JUDITE LOPES DO NASCIMENTO VASCONCELOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00560R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 207, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Rosa Correia Alves Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1187/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 2/2021, de 04 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 641, de 09 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.355, de 10 de maio de 2019, em relação à segurada ROSA CORREIA ALVES GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206409R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 208, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cirenilde Ribeiro Coêlho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1484/2019/GASEC, de 11 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.463, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 356, de 28 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 89/AP, de 28 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.556, de 10 de fevereiro de 2016, em relação à segurada CIRENILDE RIBEIRO COÊLHO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00796R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de fevereiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 209, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Graciede Pereira Oliveira Miranda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada GRACIEDE PEREIRA OLIVEIRA MIRANDA, matrícula nº 657594/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Administração, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.212033P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 210, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Thayz de Melo Aires Pires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada THAYZ DE MELO AIRES PIRES, matrícula nº 747078/1, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211702P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 211, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Reforma Por Invalidez do segurado Fernando Ramos Vieira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "c"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 2; os arts. 80, II; 81, §§1º e 2º; 82, III, §§1º e 2º; os arts. 124, 125, II e 127, IV, §1º, I a IV, "a" e "b" e §2º; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

## RESOLVE:

Art. 1º REFORMAR o segurado FERNANDO RAMOS VIEIRA, matrícula nº 899358/1, no Posto de Major, Referência G, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma proporcional a 22 anos de contribuição, aplicado ao valor na atividade de R\$ 21.748,72, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 15.949,06, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapacitado ao serviço policial militar pela Junta Militar Central de Saúde, com base no que consta do processo nº 2020.14.211861P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 212, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao segurado Raimundo Nonato Sampaio Gomes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1004/2019/GASEC, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.393, de 08 de julho de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 190/2021, de 20 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 131/2018/GECORE/AP/SGD, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.044, de 1º de fevereiro de 2018, em relação ao segurado RAIMUNDO NONATO SAMPAIO GOMES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01532R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de fevereiro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 213, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Neves Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4344, de 15 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 583/AP, de 27 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.674, de 1º de agosto de 2016, em relação à segurada MARIA DAS NEVES SOUZA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00111R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de agosto de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 214, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Oridia Justino Ribeiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1248/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.434, de 4 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4395, de 17 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 407/AP, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada ORIDIA JUSTINO RIBEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência G, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00173R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 215, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Genilde Andrade Santana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4397, de 17 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 258/AP, de 14 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.595, de 7 de abril de 2016, em relação à segurada GENILDE ANDRADE SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00478R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 216, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da segurada Vera Lucia Dias Julião.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57, II, §1º, I e §3º; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no *caput*, do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** à segurada VERA LUCIA DIAS JULIÃO, matrícula nº 887186/2, no cargo Executivo em Saúde, Padrão IV, Referência I, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 12.213,38, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerado incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do processo nº 2019.03.209057P.

Art. 2º **ESTABELECE**R como representante legal da segurada, o curador legalmente constituído RODRIGO DIAS ALVES JULIÃO, CPF nº XXX.XXX.X11-20

Art. 3º **CONSIDERAR ISENTO**, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 217, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Amilcilene Marcelina Marques França.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1394/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.458, de 8 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4366, de 15 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 164, de 30 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.292, de 04 de fevereiro de 2019, em relação à segurada AMILCILENE MARCELINA MARQUES FRANÇA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.205544R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 218, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Joelita Tavares da Cunha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1590/2019/GASEC, de 07 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.481, de 11 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4334, de 15 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 221/AP, de 07 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada JOELITA TAVARES DA CUNHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência K, do cargo de Biomédica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00621R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 219, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Edinólia Rodrigues Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4330, de 15 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 174/AP, de 2 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada EDINÓLIA RODRIGUES BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00631R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 220, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Magna Carlos Pinto da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1144/2019/GASEC, de 1º de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 6 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4331, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 245/AP, de 03 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.843, de 07 de abril de 2017, em relação à segurada MAGNA CARLOS PINTO DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00539R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 221, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Aparecida Vicente Ferreira dos Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4361, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 673/AP, de 22 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação à segurada APARECIDA VICENTE FERREIRA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01408R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 222, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Geni Ferreira dos Santos Santana.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 3 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 351, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 346/AP, de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.863, de 10 de maio de 2017, em relação à segurada GENI FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00754R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 223, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Bernadete Castelo Branco de Sousa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1474/2019/GASEC, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.462, de 14 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4323, de 18 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 201/AP, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.839, de 3 de abril de 2017, em relação à segurada BERNADETE CASTELO BRANCO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XI, Referência K, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00633R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de abril de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 224, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato nº 18/2020.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 18/2020, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO e a empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 18/2020	OBJETO DE CONTRATO
VICTOR BARROS PREHL Titular - Matrícula nº 11653124-1 JULIO CÉSAR MEDEIROS LIMA Suplente - Matrícula nº 56252-5	Termo de Contrato 18/2020	Prestação de Serviços de Custódia Qualificada Relacionados à Controladoria e Gerenciamento de riscos à Carteira de Ativos Financeiros para Regime Próprio de Previdência Social - RPPS conforme determinado pelo artigo 2º da resolução 3506/07 do Conselho Monetário Nacional - CMN.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 225, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iolanda De Jesus Silva Barbosa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 367, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 898/AP, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.536, de 11 de janeiro de 2016, em relação à segurada IOLANDA DE JESUS SILVA BARBOSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00951R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 226, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Tereza Bertelle.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1390/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.457, de 07 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 363, de 28 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 482/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.093, de 17 de abril de 2018, em relação à segurada MARIA TEREZA BERTELLE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão VIII, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01202R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de abril de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 227, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Neusa Maria da Costa.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1437/2019/GASEC, de 03 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.460, de 10 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4452, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 813/AP, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação à segurada NEUSA MARIA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01245R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 228, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adililene das Graças Pereira Lopes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4460, de 21 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 212/AP, de 10 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.579, de 14 de março de 2016, em relação à segurada ADILSILENE DAS GRAÇAS PEREIRA LOPES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência C, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00610R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de março de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 229, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Alaides Gomes Nogueira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4333, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 440/AP, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada ALAIDES GOMES NOGUEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência C, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01314R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 230, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Izabel Terezinha Rosa Muniz Marques.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1245/2019/GASEC, de 30 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.435, de 05 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4348, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 446/AP, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.637, de 10 de junho de 2016, em relação à segurada IZABEL TEREZINHA ROSA MUNIZ MARQUES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.002403R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 231, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Beatriz Gomes dos Santos Barbacena.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, caput; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada BEATRIZ GOMES DOS SANTOS BARBACENA, matrícula nº 626100/2, Professor Normalista, Nível III, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.796,44, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211797P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 233, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Cleonedes Lemes Soares Afonso.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4349, de 15 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 739, de 05 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.375, de 10 de junho de 2019, em relação à segurada CLEONEDES LEMES SOARES AFONSO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência G, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.206389R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 234, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a manutenção do benefício de Isenção de Imposto de Renda do segurado Ayram Bispo de Macedo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 049/2021, de 19 de janeiro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 101/2021, de 20 de janeiro de 2021;

## RESOLVE:

Art. 1º MANTER os proventos do segurado AYRAM BISPO DE MACEDO, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 333/2000, de 29 de dezembro de 2000, publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins nº 887, de 11 de janeiro de 2000, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, no período de 25 de abril de 2015 a 15 de fevereiro de 2018, com base no que consta do processo nº 2017.45.1103343PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de abril de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 236, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Neide Maria Queiroz Martins.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4338/2020, de 15 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 627/AP, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.697, de 01 de setembro de 2016, em relação à segurada NEIDE MARIA QUEIROZ MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência B, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01434R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 237, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marceley Moreira Domingues Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAUJO, matrícula nº 612240/1, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211682P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 238, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanilda Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1217/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4332, de 15 de dezembro de 2020;

## RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 322/AP, de 26 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.860, de 05 de maio de 2017, em relação à segurada VANILDA LOPES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00792R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 239, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosemary Leão Pereira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

## RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ROSEMARY LEÃO PEREIRA, matrícula nº 496616/3, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência D, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.544,75, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211751P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 240, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Antônio Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 04 de abril de 2016, os proventos do segurado ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA, aposentado por meio do Decreto Judiciário nº 050/92, de 28 de maio de 1992, isento do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2019.45.1206331PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de abril de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 243, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Robertina Joana Silva Chagas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4331/2020, de 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1531, de 26 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.244, de 26 de novembro de 2018, em relação à segurada ROBERTINA JOANA SILVA CHAGAS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204952R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 244, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Insalubridade do segurado Celso Rocha da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos autos nº 0007750-47.2019.827.2722.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado CELSO ROCHA DA SILVA, matrícula nº 118853/2, Médico, Padrão II, Referência "I", carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Servidores da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Especial por Insalubridade, com base no art. 40, §4º, III, da Constituição Federal, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 18637,20, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, com base no que consta do processo nº 2021.04.21247P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 248, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosa Rodrigues Barros da Rocha.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 127/2021/DIPREV, de 13 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 331/2017/GECORE/AP/SW, de 01 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.985, de 07 de novembro de 2017, em relação à segurada ROSA RODRIGUES BARROS DA ROCHA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.01224R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de novembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 262, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Iva dos Santos Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019, Portaria nº 1190/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.424, de 21 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 446, de 01 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 851/AP, de 30 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.535, de 08 de janeiro de 2016, em relação à segurada MARIA IVA DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência D, do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2019.04.00993R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de janeiro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 263, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvia Maria dos Santos Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1142/2019/GASEC, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.413, de 06 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 69, de 07 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 446, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.329, de 01 de abril de 2019, em relação à segurada SILVIA MARIA DOS SANTOS ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência E, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2019.04.204364R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de abril de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 264, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada Silvan Carvalho de Sousa Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1330/2019/GASEC, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020 e pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020 e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4427, de 18 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 786/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 20 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.147, de 04 de julho de 2018, em relação à segurada SILVIAN CARVALHO DE SOUSA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203916R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de julho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 265, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Madalena Batista Pessoa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1179/2019/GASEC, de 15 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.422, de 19 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4416, de 18 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 440/AP, de 31 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.884, de 08 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA MADALENA BATISTA PESSOA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.208796R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 266, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a retificação da portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosimar Tomaz de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1215/2019/GASEC, de 21 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.426, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4376, de 16 de dezembro de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 651/2018/GABPRES/IGEPREV/AP/SGD, de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, em relação à segurada ROSIMAR TOMAZ DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência D, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2019.04.203043R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 268, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a designação de substituição da titular da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante dispõe o art. 20, inciso X, da Lei nº 1.940, de 01 de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora GÉSSICA GOMES CARNEIRO, número funcional 1272535-1, Assistente Administrativo, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a Gerente de Concessão e Revisão de Benefícios, IONE LIRA SOUSA CAVALCANTE, número funcional 643248-1, no período de 05/02/2021 a 19/02/2021 e 22/02/2021 a 26/02/2021, em razão de férias da titular.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 273, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Sthaelma dos Remédios Soares de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

**RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à segurada STHAELMA DOS REMÉDIOS SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 605764/4, Professor da Educação Básica, Nível I, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.211620P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2017.14.00281R1  
INTERESSADO: IVONALDO RODRIGUES GUIMARÃES  
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

**DESPACHO Nº 329/2021/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 881/2020, de 15 de julho de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1290, de 20 de julho de 2020, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade do reenquadramento do interessado.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

PROCESSO Nº: 2019.45.1206358PA  
INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO BARROS REIS  
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

**DESPACHO Nº 1762/2020/GABPRES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 730/2020, de 19 de junho de 2020, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1092/2020 (fls. 29/36), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2021**

Processo nº: 2020/24830/002206  
Nº Contrato: 5/2021  
Nº automático do Siafe/TO: 2100020  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
Contratada: FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI. (CNPJ:21.452.937/0001-78)  
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados em marcenaria para confecção de peças em MDF destinadas à substituição de peças danificadas, substituição de corrediças telescópica, dobradiças e demais itens necessários à restauração de mobiliário sob medida do IGEPREV-TO.  
Valor Estimado: R\$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais)  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
Elemento de despesa: 33.90.39  
Fonte Recurso: 02420  
Vigência: A partir da assinatura até 31/12/2021.  
Assinatura: 27/01/2021  
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
Cheila do Nascimento Moraes - Representante legal da FAZ EVENTOS, LOCAÇÕES E TURISMO EIRELI.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020**

Processo nº: 2020/24830/001382  
Nº Contrato: 18/2020  
Nº automático do Siafe/TO: 210000025  
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO  
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CNPJ: 00.360.305/0001-04)  
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de custódia qualificada para atender a demanda do IGEPREV-TO.  
Valor Estimado: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)  
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.  
Dotação Orçamentária: 09.122.1100.4186.0000  
Elemento de despesa: 33.90.39  
Fonte Recurso: 0420  
Vigência: A partir de da publicação no Diário Oficial do Tocantins até 31/12/2021.  
Assinatura: 23/12/2020  
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO  
Danilo Góes Justo - Representante legal da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Rafael Vasconcelos Florentino - Representante legal da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2021**

CONVÊNIO Nº: 01/2021  
 PROCESSO Nº: 2021.24830.000313  
 CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO.  
 CONVENIADO: Associação dos Servidores Públicos de Tecnologia da Informação e Comunicação no Estado do Tocantins - ASTIC-TO  
 OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, das mensalidades dos associados da ASTIC-TO - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, que estão vinculados ao IGEPREV-TO.  
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.  
 DATA DA ASSINATURA: 02/02/2021.  
 SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV-TO  
 Afrânio Vilar Freire de Carvalho - ASTIC-TO

**APOSTILA Nº 03/2021.**

Na Portaria Nº 144, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES, com base no que consta do processo nº 2020.04.211974P, onde se lê: ALDENIRA FREITAS CAMPOS BARROS, Leia-se: ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES.

Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
 Presidente

**NATURATINS****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 99-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ELLEN OLIVEIRA NOGUEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-16, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155343-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar em área de reserva legal, sem autorização ou em desacordo com a concedida, 0,83 hectares. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 125-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: GILBERTO JOÃO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152530-2017, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (pocilga) sem licença ou autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
 1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 571-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ARIANE ALMEIDA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx1-46, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139981-2019, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 01(um) animal pertencente a fauna silvestre brasileira(Arara Canindé) sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 582-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JAKSON MARCELO DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx4-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137645-2019, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 02 (dois) canários da terra e 01 (um) papagaio, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 596-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ PAULO DA SILVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx6-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137916-2019, com a descrição da seguinte conduta: danificar 1,939206 hectares de vegetação considerada de preservação permanente, com infringência às normas de proteção e sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 598-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ PAULO DA SILVEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx6-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137915-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 17,035177 hectares de vegetação nativa, tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 638-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDEMIR BARBOSA DE MACEDO; CPF nº xxx.xxx.xx1-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132195-2018, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, obras(represa/barramento), sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 908-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIZ RAIMUNDO SIQUEIRA; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 155334-2018, com a descrição da seguinte conduta: conduzir veículo automotor em desacordo com os limites e exigências ambientais previstos na legislação. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 18 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 913-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: XISTO RAMOS BUENO; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-66, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 155339-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos gasosos em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1857-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SERGIO LUIZ DA SILVA; CPF nº xxx.xxx.xx9-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138267-2018, com a descrição da seguinte conduta: descumprir embargo de atividade (lavagem de veículos), referente ao Termo de Embargo nº 141329-2018 e Auto de Infração nº 138264-2018. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1865-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ZIMAIR JOSÉ DE SOUZA; CPF nº xxx.xxx.xx6-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139803-2018, com a descrição da seguinte conduta: ter em cativeiro 255 (duzentas e cinquenta e cinco) aves da fauna silvestre brasileira, sendo 249 (duzentos e quarenta e nove) pássaros pretos e 06 (seis) curiós, sem a devida permissão do órgão competente ambiental. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1877-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: CELIO PEREIRA RODRIGUES; CPF nº xxx.xxx.xx1-09, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152681-2018, com a descrição da seguinte conduta: praticar atos de maus tratos a animais domésticos (galos). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1961-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TORNEADORAAUTO PEÇAS DIVINÓPOLIS; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155260-2018, com a descrição da seguinte conduta: fazer funcionar em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente, ou contrariando as normas legais e regulamentares competentes. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1963-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: TORNEADORAAUTO PEÇAS DIVINÓPOLIS; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-79, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155261-2018, com a descrição da seguinte conduta: causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, alínea a, da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

d) Notificar da decisão a Gerência de Fiscalização Ambiental, conforme o disposto no art. 98, Parágrafo Único da IN/Naturatins 02/2017;

e) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2602-2019-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FHALONY CARVALHO C. OURIQUE; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-70, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo.

Refere-se ao Auto de Infração nº 132970-2019, com a descrição da seguinte conduta: realizar atividade de turismo receptivo em desacordo com os regulamentos da unidade de conservação, sem licença de uso público do órgão gestor (Naturatins). Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2705-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JUAREZ DA SILVA CAVALCANTE; CPF nº xxx.xxx.xx1-15, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127154-2018, com a descrição da seguinte conduta: destruir 0,1 hectare de vegetação situada em área considerada de preservação permanente, da Ilha do Funil, em desacordo com as normas de proteção, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2905-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSE BERNADINO DE MORAES; CPF nº xxx.xxx.xx1-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122610-2018, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 12,326 hectares, em área de reserva legal, de vegetação nativa, tipologia cerrado, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas a e b, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3358-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VALDIVINA DE SOUZA COUTINHO; CPF nº xxx.xxx.xx1-67, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132748-2018, com a descrição da seguinte conduta: depósito de resíduos sólidos urbanos (lixo) em desacordo com as exigências estabelecidas em Lei ou ato normativo. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Cancelar o auto de infração, julgando-lhe improcedente;

b) Remetam-se os autos à autoridade superior hierárquica, Presidência do Naturatins, a fim de análise recursal (Recurso de Ofício), considerando a previsão contida no art. 127-A, do Decreto Federal nº 6.514/2008, bem como o art. 7º, alínea â, da Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015 (cancelamento da multa);

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

d) Notificar da decisão a Gerência de Fiscalização Ambiental, conforme o disposto no art. 98, Parágrafo Único da IN/Naturatins 02/2017;

e) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 23 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO  
1ª Instância

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3480-2020-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 91/2020, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.657, de 04 de agosto de 2020, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: DEUSENIR ALMEIDA COELHO BRITO; CPF nº xxx.xxx.xx1-53, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132127-2020, com a descrição da seguinte conduta: transportar 5 (cinco) quilos de pescados de espécies diversas, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente;

b) Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado ao pagamento de multa pecuniária simples em valor não superior a R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme art. 5º, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicadas e ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em advertência;

c) O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, para dar-lhe ciência da decisão, ou via publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão prolatada por essa comissão;

d) Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2020.

SAULO GUEDES AZEVEDO  
Presidente CJAI - 1ª Instância

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 09/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que impôs restrições à atuação da Administração Pública, ocasionadas pelas regras de controle sanitário;

Considerando que a necessidade de docentes temporários ainda persiste para a efetiva continuidade da oferta de ensino superior nas unidades da Unitins em Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins;

Considerando a manifestação exarada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unitins, que por meio de MEMO/UNITINS//Nº 08/2021/GABREITOR demonstrou que a Universidade Estadual do Tocantins promoveu a continuidade das atividades de docência, com emprego de ferramentas tecnológicas e metodologias ativas, o que possibilitou que as atividades de ensino não fossem interrompidas, ocorrendo capacitação dos docentes para utilização das ferramentas necessárias à continuidade das aulas por meio da utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação;

Considerando a vigência de Processo Seletivo Simplificado, por meio dos Editais nº 01/2019, nº 02/2019, nº 03/2019 e 04/2019, os quais atenderam os requisitos constitucionais e que os docentes contratados por meio destes receberam capacitação para se adequar à realização das aulas remotas, demonstrando-se que a prorrogação dos referidos editais é possível para a devida continuidade dos serviços prestados por esta Instituição de Ensino Superior, tendo em vista que a paralisação causaria graves danos à comunidade acadêmica;

Considerando a manifestação exarada pela Diretoria Jurídica da Unitins, que por meio do DESPACHO/UNITINS/DJU Nº 15/2021, proferiu entendimento pela possibilidade legal da Universidade realizar a prorrogação da validade do certame;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores vigente tem como fim atender ao interesse público e dar continuidade aos serviços prestados pela Universidade Estadual do Tocantins, devendo ser atendidas, no momento da contratação, as disposições da Lei Estadual nº 3.422/19, que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, por 02 (dois) anos, em conformidade com as disposições do item. 13.9 da Terceira Retificação ao Edital nº 001/2019 - CCS/UNITINS - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

#### EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 10/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que impôs restrições à atuação da Administração Pública, ocasionadas pelas regras de controle sanitário;

Considerando que a necessidade de docentes temporários ainda persiste para a efetiva continuidade da oferta de ensino superior nas unidades da Unitins em Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins;

Considerando a manifestação exarada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unitins, que por meio de MEMO/UNITINS//Nº 08/2021/GABREITOR demonstrou que a Universidade Estadual do Tocantins promoveu a continuidade das atividades de docência, com emprego de ferramentas tecnológicas e metodologias ativas, o que possibilitou que as atividades de ensino não fossem interrompidas, ocorrendo capacitação dos docentes para utilização das ferramentas necessárias à continuidade das aulas por meio da utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação.

UNITINS

#### EXTRATO DE ENDOSSO INSTITUCIONAL

Processo: 2020/20321/000826.

Identificação do Termo: Contrato de caráter técnico-científico para concessão de endosso institucional nº 2/2021/CURMUTOARQ  
Convenientes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, CNPJ nº 01.637.536/0001-85; e Empresa MPB Engenharia LTDA, CNPJ nº 78.221.066/001-07.

Objeto: Concessão de Endosso Institucional pelo Núcleo Tocantinense de Arqueologia - NUTA da UNITINS para a Empresa MPB Engenharia LTDA, para a guarda, conservação e curadoria dos materiais arqueológicos resgatados nas áreas de abrangência do empreendimento referente ao Processo nº 01422.000476/2010-02 - IPHAN.

Contrapartida: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da assinatura do contrato: 13/01/2021.

Período de vigência: 13/01/2021 a 12/01/2022.

Sujeição à legislação vigente: Leis n. 8.666/1993 e 3.924/1961; Portaria IPHAN n. 07/1988 e 230/2002; Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015.

Considerando a vigência de Processo Seletivo Simplificado, por meio dos Editais nº 01/2019, nº 02/2019, nº 03/2019 e 04/2019, os quais atenderam os requisitos constitucionais e que os docentes contratados por meio destes receberam capacitação para se adequar à realização das aulas remotas, demonstrando-se que a prorrogação dos referidos editais é possível para a devida continuidade dos serviços prestados por esta Instituição de Ensino Superior, tendo em vista que a paralisação causaria gravosos danos à comunidade acadêmica.

Considerando a manifestação exarada pela Diretoria Jurídica da Unitins, que por meio do DESPACHO/UNITINS/DJU Nº 15/2021, proferiu entendimento pela possibilidade legal da Universidade realizar a prorrogação da validade do certame;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores vigente tem como fim atender ao interesse público e dar continuidade aos serviços prestados pela Universidade Estadual do Tocantins, devendo ser atendidas, no momento da contratação, as disposições da Lei Estadual nº 3.422/19, que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, por 02 (dois) anos, em conformidade com as disposições do item. 13.9 da Terceira Retificação ao Edital nº 002/2019 - CCS/UNITINS - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 11/2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que impôs restrições à atuação da Administração Pública, ocasionadas pelas regras de controle sanitário;

Considerando que a necessidade de docentes temporários ainda persiste para a efetiva continuidade da oferta de ensino superior nas unidades da Unitins em Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins;

Considerando a manifestação exarada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unitins, que por meio de MEMO/UNITINS/Nº 08/2021/GABREITOR demonstrou que a Universidade Estadual do Tocantins promoveu a continuidade das atividades de docência, com emprego de ferramentas tecnológicas e metodologias ativas, o que possibilitou que as atividades de ensino não fossem interrompidas, ocorrendo capacitação dos docentes para utilização das ferramentas necessárias à continuidade das aulas por meio da utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação;

Considerando a vigência de Processo Seletivo Simplificado, por meio dos Editais nº 01/2019, nº 02/2019, nº 03/2019 e 04/2019, os quais atenderam os requisitos constitucionais e que os docentes contratados por meio destes receberam capacitação para se adequar à realização das aulas remotas, demonstrando-se que a prorrogação dos referidos editais é possível para a devida continuidade dos serviços prestados por esta Instituição de Ensino Superior, tendo em vista que a paralisação causaria gravosos danos à comunidade acadêmica;

Considerando a manifestação exarada pela Diretoria Jurídica da Unitins, que por meio do DESPACHO/UNITINS/DJU Nº 15/2021, proferiu entendimento pela possibilidade legal da Universidade realizar a prorrogação da validade do certame;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores vigente tem como fim atender ao interesse público e dar continuidade aos serviços prestados pela Universidade Estadual do Tocantins, devendo ser atendidas, no momento da contratação, as disposições da Lei Estadual nº 3.422/19, que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, por 02 (dois) anos, em conformidade com as disposições do item. 13.9 da Terceira Retificação ao Edital nº 003/2019 - CCS/UNITINS - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 12/2021**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

Considerando a pandemia decorrente do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), que impôs restrições à atuação da Administração Pública, ocasionadas pelas regras de controle sanitário;

Considerando que a necessidade de docentes temporários ainda persiste para a efetiva continuidade da oferta de ensino superior nas unidades da Unitins em Augustinópolis, Araguatins, Dianópolis, Palmas e Paraíso do Tocantins;

Considerando a manifestação exarada pela Pró-Reitoria de Graduação da Unitins, que por meio de MEMO/UNITINS/Nº 08/2021/GABREITOR demonstrou que a Universidade Estadual do Tocantins promoveu a continuidade das atividades de docência, com emprego de ferramentas tecnológicas e metodologias ativas, o que possibilitou que as atividades de ensino não fossem interrompidas, ocorrendo capacitação dos docentes para utilização das ferramentas necessárias à continuidade das aulas por meio da utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação;

Considerando a vigência de Processo Seletivo Simplificado, por meio dos Editais nº 01/2019, nº 02/2019, nº 03/2019 e 04/2019, os quais atenderam os requisitos constitucionais e que os docentes contratados por meio destes receberam capacitação para se adequar à realização das aulas remotas, demonstrando-se que a prorrogação dos referidos editais é possível para a devida continuidade dos serviços prestados por esta Instituição de Ensino Superior, tendo em vista que a paralisação causaria gravosos danos à comunidade acadêmica;

Considerando a manifestação exarada pela Diretoria Jurídica da Unitins, que por meio do DESPACHO/UNITINS/DJU Nº 15/2021, proferiu entendimento pela possibilidade legal da Universidade realizar a prorrogação da validade do certame;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores vigente tem como fim atender ao interesse público e dar continuidade aos serviços prestados pela Universidade Estadual do Tocantins, devendo ser atendidas, no momento da contratação, as disposições da Lei Estadual nº 3.422/19, que versa sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, a vigência do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, por 02 (dois) anos, em conformidade com as disposições do item. 13.9 da Terceira Retificação ao Edital nº 003/2019 - CCS/UNITINS - Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

## DEFENSORIA PÚBLICA

**ATO Nº 045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 324/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SPADG e Despacho nº 3822/2021 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, ambos encaminhados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º CEDER, ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, o Servidor VITOR HUGO NUNES RODRIGUES, Analista Jurídico de Defensoria Pública, integrante do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, com ônus para o cessionário, no período de 05 de fevereiro até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**ATO Nº 047, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Betânia da Cruz Batista, efetivada pelo Ato nº 005/2020, publicado no DOE nº 5.529, de 23 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho nesta Instituição, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal;

CONSIDERANDO o permissivo constante do §2º, do art. 3º, do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, MARCELO PORTO ALENCAR, no cargo em comissão Gerente de Núcleo IV - DADP-5.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**ATO Nº 048, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 045, de 03 de fevereiro de 2021, por meio do qual a Defensoria Pública do Estado do Tocantins cedeu ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins o Servidor Vitor Hugo Nunes Rodrigues, Analista Jurídico de Defensoria Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de se repor a força de trabalho na pretérita unidade de lotação do Servidor supracitado, ante a ausência de quantitativo mínimo de pessoal, bem como o disposto no §2º, do art. 3º, do Ato nº 95, de 26 de março de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear THYERRI HENRIQUE FERNANDES ALVES para o cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/02/2021.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

ESTELLAMARIS POSTAL  
Defensora Pública-Geral

**PORTARIA Nº 120, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe FILOMENA AIRES GOMES NETA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ROSE MAIA RODRIGUES MARTINS, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio das Portarias nº 001/2021 e 083/2021, referente aos exercícios 2019/2 e 2020/1, nos períodos de 04 de fevereiro a 05 de março de 2021 e 08 de março a 06 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 121, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe MACIEL ARAÚJO SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 26ª Defensoria Pública de Presos Provisórios de Palmas - TO, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria 118, de 02 de fevereiro de 2021, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 122, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizados Especiais Cíveis de Taguatinga - TO, no período de 03 a 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 03 de fevereiro de 2021, os efeitos da Portaria 1242 de 04 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.744 de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 02 dias de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 124, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para substituir, sem prejuízos de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe FELIPE FERNANDES DE MAGALHÃES, em suas atribuições na 8ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 382/2020, referente ao exercício 2020/2, no período de 18 de fevereiro a 19 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 126, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 8ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, nos dias 22 e 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 128, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe FABRÍCIO SILVA BRITO, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 25ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 129, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 034/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/03/2021 a 10/03/2021, das férias da servidora EUNEIDE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Assessor I, matrícula nº 9086811, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, concedidas por meio da Portaria nº 1253/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.745, de 14 de dezembro de 2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 22/04/2021 a 01/05/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 130, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde, o período 13/01/2021 a 21/01/2021, das férias da servidora LAURIE TEIXEIRA BARBOSA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 9080279, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 07/01/2021 a 21/01/2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 12/07/2021 a 20/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

#### PORTARIA Nº 131, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe DANIEL FELÍCIO FERREIRA, em suas atribuições na 4ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1020/2020, referente ao exercício 2019/2, no período de 22 de fevereiro a 23 de março de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 132, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízos de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 01 de março a 19 de dezembro de 2021.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 01 de março de 2021, os efeitos da Portaria 1292/2020, publicada no Diário Oficial nº 5.748, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 133, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 34/2021, publicado no Diário Oficial nº 5.777, de 29 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 29, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009.

## RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/02/2021 a 15/02/2021, das férias da servidora NAZARÉ NAUALY SOUZA, Assessor Técnico de Defensor Público, matrícula nº 9086650, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, concedidas por meio da Portaria nº 019/2021, publicada no Diário Oficial nº 5.764, de 13 de janeiro de 2021, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/03/2021 a 15/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos três dias do mês de fevereiro de 2021.

PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES  
Subdefensor Público-Geral

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 02/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020

PROCESSO Nº: 20.0.000000914-9

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 02/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2020

OBJETO: Pregão eletrônico, via registro de preços, tipo menor preço por item, visando eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ÓRGÃO GERENCIADOR: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

FORNECEDORES REGISTRADOS: ANDREI SANTOS SILVA (CNPJ sob o nº 15.785.674/0001-16), para os itens 12, 13, 18, 20 e 24, no valor total de R\$ 3.274,00 (três mil e duzentos e setenta e quatro reais); COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI (CNPJ sob o nº 22.906.038/0001-60), para os itens 1, 10, 25, 32 e 33, no valor total de R\$ 4.623,20 (quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos); VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (CNPJ sob o nº 26.517.495/0001-14), para o item 04, no valor total de R\$ 1.982,10 (um mil e novecentos e oitenta e dois reais e dez centavos); SHIGEMOTO & CIA LTDA (CNPJ sob o nº 28.787.127/0001-11), para o item 40, no valor total de R\$ 417,60 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.122.1143.2188, 03.091.1173.2024 e 03.091.1173.4367

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da publicação do extrato.

BASE LEGAL: Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/2013 Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal 8.538/2015, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. SIGNATÁRIOS: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS - Pedro Alexandre Conceição Aires Gonçalves e BAHIA COM COMÉRCIO E ASSESSORIA - Andrei Santos Silva, VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - Thiago Machado Godinho, COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - Gabriel Teixeira Viana e SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP - Tiago Shigemoto.

**PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS****ALVORADA****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021/  
FME**

PROCESSO ADM 004/2021 INEXIGIBILIDADE 004/2021/FME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, NO ASSESSORAMENTO E FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021 E BALANÇO DO ORDENADOR DO EXERCÍCIO DE 2021 DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, conforme institui a Lei federal 8.666/93, em documentos expedidos pelo Departamento de Licitação e Compras. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, CONTRATADA: BORGES E ALENCAR ASSESSORIA CONTABIL LTDA - CNPJ sob nº 32.283.738/0001-08. VALOR TOTAL ATÉ R\$ 58.500,00. VIGÊNCIA: 05/01/2021 à 31/12/2021.

Alvorada/TO, aos 28 dias do mês de janeiro de 2021.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANGICO****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 10/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO, Estado do Tocantins, através da Comissão de Pregão realizará às 10:00 do dia 23 de Fevereiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal, situado à Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, Angico - TO, licitação na modalidade, PREGÃO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO NA FORMA ELETRÔNICA 10/2021, MENOR PREÇO POR ITEM ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/com>, base legal na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 suas posteriores alterações. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DEMAIS MEDICAMENTOS NÃO PERTENCENTES À FARMÁCIA BÁSICA, MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGICO/TO, Maiores informações serão prestada pelo fone: (63) 33431-1279, e-mail [licitação.angico@hotmail.com](mailto:licitação.angico@hotmail.com). O edital estará disponível no site do TCE (tribunal de contas do Estado do Tocantins e no portal da transparência do município [www.angico.to.gov.br](http://www.angico.to.gov.br)).

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARIA LUIZA DE SOUSA  
Pregoeira

**PORTO NACIONAL****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 ADM  
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 ADM REPUBLICADO**

Processo administrativo nº 2019023796. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS DESTA EDITAL, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 ADM REPUBLICADO. FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor das empresas: 1 - REIS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOV. INFORMÁTICA EIRELI (Reis Comercial), inscrita no CNPJ sob o nº 30.698.093/0001-30, vencedora dos itens: 02, 05, 06, 15, 31, 36, 37, 44, 50, 54, 59, 61, 62, 64, 67, 70, 78, 100, 132, 136, 157, 160, 161, 169, 172, 177, 186, perfazendo o valor total de R\$ 231.975,65 (duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); 2 - F. C. SANTOS - COMÉRCIO (Atual Armazinhos e Papelaria), inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.168/0001-83, vencedora dos itens: 10, 23, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 42, 47, 53, 56, 57, 60, 75, 76, 82, 95, 96, 102, 104, 110, 112, 115, 116, 118, 119, 121, 125, 128, 134, 138, 141, 142, 152, 158, 159, 162, 164, 165, 166, 178, 185, 187, 191, perfazendo o valor total de R\$ 407.493,59 (quatrocentos e sete mil quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos); 3 - MHE PRODUTOS E COMÉRCIO EIRELI (MHE Empreendimentos), inscrita no CNPJ sob o nº 29.191.027/0001-90, vencedora dos itens: 03, 17, 22, 66, 73, 90, 101, 179, 180, 181, 182, perfazendo o valor total de R\$ 83.951,34 (oitenta e três mil novecentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos); 4 - JW COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA (Limpus Distribuição & Limpeza), inscrita no CNPJ sob o nº 37.017.901/0001-04, inscrita no CNPJ: 21.348.472/0001-00, vencedora dos itens: 09, 19, 25, 29, 32, 35, 39, 45, 51, 65, 72, 80, 81, 84, 92, 93, 107, 120, 122, 124, 127, 130, 137, 140, 144, 146, 155, 167, 170, 176, 190, perfazendo o valor total de R\$ 286.963,12 (duzentos e oitenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e doze centavos); 5 - AMPLA COMERCIAL EIRELI (Ampla Comercial), inscrita no CNPJ sob o nº 05.891.838/0001-36, vencedora dos itens: 01, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 34, 38, 40, 41, 43, 46, 48, 49, 52, 55, 58, 63, 68, 69, 71, 74, 77, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 94, 97, 98, 99, 103, 105, 106, 108, 109, 111, 113, 114, 117, 123, 126, 129, 131, 133, 135, 139, 143, 145, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 156, 163, 168, 171, 173, 174, 175, 183, 184, 188, 189, perfazendo o valor total de R\$ 642.411,67 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e onze reais e setenta e sete centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/02/2022 e esta disponível na Comissão Permanente de Licitações. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional - TO, 01 de Fevereiro de 2021.

EMIVALDO PIRES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

**SANDOLÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ADM  
CONTRATO Nº 005/2021-CTL-ADM  
Processo Administrativo Nº 325/2020 - ADM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.  
CONTRATADO: EUZEBIO DE ARAUJO SILMA - ME; CNPJ sob o nº 10.662.437/0001-44;  
DATA ASSINATURA: 04/02/2021 VIGÊNCIA: 31/12/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos).

**EXTRATO DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - ADM  
CONTRATO Nº 004/2021-CTL-ADM  
Processo Administrativo Nº 325/2020 - ADM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AO MUNICÍPIO E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA, COM ACOMPANHAMENTO E SUPERVISIONAMENTO DE INSERÇÃO DE DADOS/INFORMAÇÕES JUNTO AOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO, NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SANDOLÂNDIA/TO.  
CONTRATADO: EUZEBIO DE ARAUJO SILMA - ME; CNPJ sob o nº 10.662.437/0001-44;  
DATA ASSINATURA: 04/02/2021 VIGÊNCIA: 31/12/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos).

**EXTRATO DO CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 - ADM  
CONTRATO Nº 006/2021-CTL-ADM  
Processo Administrativo Nº 190/2020 - ADM  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO.  
CONTRATADO: FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELLI; CNPJ sob o nº 27.414.086/0001-55;  
DATA ASSINATURA: 03/02/2021 VIGÊNCIA: 31/12/2021  
VALOR TOTAL: R\$ 178.685,73 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2021-ADM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2021, às 08h:30m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Ulisses Guimarães, s/n, Centro, CEP: 77.478-000, Sandolândia - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 004/2021-ADM tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando LOCAÇÃO DE DOIS VEÍCULO TIPO CAMINHONETES ABERTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO E SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O Edital está disponível no site oficial: [www.sandolandia.to.gov.br](http://www.sandolandia.to.gov.br) ou através do email: [licitação@sandolandia.to.gov.br](mailto:licitação@sandolandia.to.gov.br) ou [cpl.sandolandiato@gmail.com](mailto:cpl.sandolandiato@gmail.com), de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia - TO, 04 de Fevereiro de 2021.

Laiane Peres Mello  
Pregoeira

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2020  
ADJUDICADO o objeto da presente licitação à empresa FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 27.414.086/0001-55, no valor total de R\$ 178.685,73 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Determino, ainda, que a Comissão Permanente de Licitação proceda às providências necessárias para o término deste processo licitatório.

Sandolândia - TO, aos 01 de fevereiro de 2021.

Radilson Pereira Lima  
Prefeito Municipal de Sandolândia

**AVISO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAR a proposta vencedora da Tomada de Preço 002/2020, do Processo Administrativo 190/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA-TO; Sendo a empresa vencedora FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELLI, inscrita no CNPJ: 27.414.086/0001-55, no valor total de R\$ 178.685,73 (Cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), nos termos desta Tomada de Preço 002/2020; e DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Sandolândia - TO, aos 01 de fevereiro de 2021.

Radilson Pereira Lima  
Prefeito Municipal de Sandolândia

**RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO  
TOMADA DE PREÇO 003/2020  
PROCESSO LICITATÓRIO 258/2020**

Considerando a realização do procedimento licitatório ia qualificados nos autos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO. Observando ainda o encerramento dos feitos, em relação as atribuições principais da CPL, tornamos público para conhecimento dos interessados os resultados a seguir FLAVIO DE PAULA E SILVA FERRARA EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 27.414.086/0001-55, com a proposta no valor global de R\$ 178.685,73 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos). Conforme Ata de julgamento. Onde declaramos a empresa vencedora do processo em referência.

Sandolândia - TO, 29 de janeiro de 2021.

LAIANE PERES MELLO  
Presidente da CPL

**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CRENCIAMENTO Nº 001/2021 - FMS  
CONTRATO Nº 007/2021-CTL-FMS  
Processo Administrativo Nº 207/2020-FMS  
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES EM SANDOLÂNDIA/TO  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO.  
CONTRATADO: AURILEIDE DE SOUZA MILHOMEM; CPF sob o nº 804.316.231-04  
VALOR TOTAL: R\$ 23.933,25 (vinte e três mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2021

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO  
DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA**

**CAPÍTULO I  
DA NATUREZA**

Artigo 1º O Conselho Municipal de Educação, órgão consultivo, normativo, fiscalizador, deliberativo e propositivo do Sistema Municipal de Ensino de Sandolândia, foi criado pela Lei Municipal nº 158, de 29 de junho de 2010.

Parágrafo Único - O Sistema Municipal de Ensino de Sandolândia, sistema autônomo, foi instituído pela Lei Municipal nº 159, de 29 de Junho de 2010.

**CAPÍTULO II  
DA COMPOSIÇÃO**

Artigo 2º O Conselho Municipal de Educação é composto por 14 (quatorze) Membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder público, eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e membros, por ato do Prefeito Municipal.

§1º Os membros do Conselho Municipal de Educação são indicados Conforme o artigo 4º, da Lei Municipal nº 158/2010, nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, para um mandato de 02 (dois) anos.

§2º O membro do Conselho Municipal de Educação poderá ser reconduzido pela mesma representatividade uma única vez.

§3º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros de cada câmara, poderão ser reconduzidos ao conselho.

Paragrafo único: A recondução se dá através de eleição secreta realizada pelo próprio conselho e ratificada pelo seguimento, órgão ou entidade representada, em conformidade com o regimento interno do CME- Sandolândia/TO.

§4º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que substituirá na ausência temporária ou definitivo com iguais direitos e deveres.

Artigo 3º A função do conselheiro é considerada de relevante interesse público e seu exercício terá prioridade sobre o de qualquer cargo ou função pública de que o Conselheiro seja titular.

Artigo 4º O exercício das funções de membro do Conselho é incompatível com a de:

a) Cônjuge e parente sanguíneos ou a fins, até terceiro grau do Prefeito, do vice-prefeito e dos secretários;

b) Tesoureiro, Contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do fundo, bem com cônjuges, parentes sanguíneos ou a fins, até terceiro grau, desses profissionais;

c) estudantes que não sejam emancipados;

d) Pai de alunos que exerçam cargos ou funções pública de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo poder executivo gestor dos recursos; ou prestem serviços terceirizados, no âmbito do poder executivo municipal.

Artigo 5º Será excluído do Conselho Municipal de Educação o Conselheiro que, sem justificativa, faltar a mais de 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas.

Artigo 6º O Conselho Municipal de Educação, conforme suas necessidades poderão requisitar profissionais e especialistas, sem prejuízo de seus direitos e vantagens funcionais, para consultoria e assessoria técnica, por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III  
DA COMPETÊNCIA

Artigo 7º O Conselho Municipal de Educação exercerá, em relação ao Sistema Municipal de Ensino, as atribuições previstas na legislação federal, estadual e municipal, pertinentes, e em especial, as seguintes:

I - promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de educação municipal;

II - Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;

III - Zelar pelo cumprimento da legislação regente, no SME;

IV - Participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação de plano municipal de educação de Sandolândia;

V - Assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-los

VI - Emitir parecer, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Sandolândia em especial, sobre a autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;

VII - Manter intercâmbio com os demais sistemas dos municípios e do estado do Tocantins;

VIII - Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídio aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Sandolândia;

IX - Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre convenio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

X - Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todas as suas modalidades;

XI - Mobilizar a sociedade civil e o estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;

XII - Dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;

XIII - Mobilizar a sociedade civil e o Estado para garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;

XIV - Acompanhar, controlar e fiscalizar o fundo de Manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB);

XV - Conferir e emitir pareceres quanto as prestações de contas referentes ao fundo;

XVI - Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do fundo.

CAPÍTULO IV  
DA NATUREZA E DO FUNCIONAMENTO

Artigo 8º O Conselho Municipal de Educação compõem-se de:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Comissões.

SESSÃO I  
DO PLENÁRIO

Artigo 9º O Plenário, conjunto dos Conselheiros que formam o Colegiado, reúne-se em sessão ordinária uma vez por bimestre, e extraordinariamente, por convocação do Presidente, sempre que houver urgência de matéria a ser deliberada.

§1º As reuniões de que trata o artigo serão públicas, salvo decisão em contrário do Presidente ou do Plenário.

§2º Nas sessões extraordinárias só poderão ser discutidos e votados os assuntos que determinaram sua convocação.

§3º Além do Presidente, as reuniões também poderão ser convocadas por 2/3 dos conselheiros.

Artigo 10. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único - Dependerá do voto da maioria absoluta:

I - Eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

II - A aprovação de proposta de alteração de Regimento.

Artigo 11. A aprovação de qualquer ato normativo estará vinculada à leitura e análise do documento pelo Plenário.

Artigo 12. A votação dos atos normativos será nominal.

Artigo 13. Qualquer conselheiro presente à votação poderá dela abster-se, mediante justificativa, computando-se a abstenção como voto em branco.

Artigo 14. Na ocasião da apresentação do ato normativo ao Plenário, as proposições ou emendas serão analisadas com vistas à sua aprovação ou reformulação.

Artigo 15. É vedado ao Presidente e a Assessoria Técnica alterar as decisões do Plenário, sob pena de destituição do mandato ou cargo.

SESSÃO II  
DA PRESIDÊNCIA

Artigo 16. A Presidência, órgão diretor do Conselho Municipal de Educação, será exercida pelo Presidente ou, nas suas faltas e impedimentos, pelo Vice-presidente, que assumirá todas as funções inerentes ao Presidente.

Parágrafo Único - O Vice-presidente no exercício da Presidência poderá ser substituído, em suas faltas ou impedimentos eventuais, pelos conselheiros, na ordem de sua antiguidade.

Artigo 17. A escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação será efetuada pelos Conselheiros na mesma sessão solene de posse, antecedendo o ato, por consenso ou votação, prevalecendo à maioria simples.

Parágrafo Único - O Presidente e o Vice-Presidente exercerão um mandato de dois anos com direito a uma recondução.

Artigo 18. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe serão conferidas ou pertinentes ao cargo:

I - Constituir comissões e grupos de trabalho;

II - Fixar o calendário das reuniões ordinárias;

III - Convocar reuniões plenárias, presidindo-as e decidindo as questões de ordem;

IV - Participar dos trabalhos das comissões;

V - Baixar atos visando dar cumprimento às decisões do Conselho Municipal de Educação;

VI - Expedir instruções e demais atos referentes à organização e funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

VII - Solicitar às autoridades competentes, quando cabível, providências e recursos necessários;

VIII - Representar o Conselho Municipal de Educação ou designar representantes;

IX - Autorizar despesas;

X - Estabelecer critérios juntamente com a Secretaria Municipal de Educação para a concessão de bolsas de estudos a serem custeadas com recursos de ensino;

XI - Fiscalizar os estabelecimentos de ensino de sua competência;

XII - Conhecer os relatórios, acompanhados da prestação de contas, dos recursos aplicados em Educação pelo município;

XIII - Promover sindicâncias, por meio de comissões em estabelecimentos de ensino, mantidos pelo município, quando se julgar oportuno, tendo em vista o fiel cumprimento da Lei;

XIV - Acompanhar a execução dos Planos Educacionais do município;

XV - Representar as autoridades competentes, em casos de violação de normas legais relativas à educação;

XVI - Zelar pela ética e pelo bom funcionamento do Conselho Municipal de Educação;

XVII - Exercer outras atribuições previstas em Lei ou decorrentes da natureza de suas funções.

### SESSÃO III DAS COMISSÕES

Artigo 19. Sempre que necessário, para o bom andamento dos trabalhos, serão criadas pela Presidência, diferentes comissões.

§1º As comissões escolherão um relator para apresentar suas conclusões.

§2º As comissões terão caráter eventual e transitório.

Artigo 20. O relator apresentará, obrigatoriamente, parecer por escrito em sessão plenária do Conselho.

Artigo 21 - Poderão ser convidados a comparecer as reuniões, autoridades e especialistas, a fim de prestar esclarecimento sobre matéria em discussão e participar dos debates, vedada, porém, a emissão de voto.

### SESSÃO IV DA SECRETARIA

Artigo 22. O Conselho Municipal de Educação terá uma Secretaria, diretamente subordinada à Presidência, com a finalidade de prover o órgão de apoio administrativo necessário à execução de suas atividades.

Artigo 23. Incumbe ao responsável pela Secretaria:

I - Assessorar o Presidente em assuntos pertinentes à Secretaria;

II - Secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas exigidas por esta função;

III - Coordenar, controlar e executar os serviços de correspondência, digitação, protocolo, registros de expediente, arquivo, biblioteca e outros inerentes à sua função;

IV - Convocar, por ordem do Presidente, com antecedência de 48 horas, salvo casos de emergência, os membros do Conselho;

V - Estabelecer contatos com órgãos de administração direta ou indireta, fundações, particulares e público em geral;

VI - Encaminhar para publicação e divulgação os atos normativos, notas e informações do Conselho Municipal de Educação;

VII - Encaminhar os expedientes à apreciação do Conselho;

VIII - Exercer outras atividades que lhe forem solicitadas pela Presidência.

### CAPÍTULO V DOS ATOS NORMATIVOS E SEU PROCESSAMENTO

Artigo 24. Os atos normativos propostos e aprovados pelo Plenário constituem-se em documentos com a forma de indicativos, pareceres e resoluções e serão assinados pelo Presidente.

§1º Indicação é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação propõe medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino, ou que contém sugestão justificada de estudo sobre qualquer matéria de interesse do Colegiado;

§2º Parecer é o ato pelo qual o Conselho Municipal de Educação pronuncia-se sobre matéria de sua competência para interpretar, explicar e orientar o Sistema de Ensino;

§3º Resolução é ato decorrente de parecer, destinado a estabelecer normas a serem observadas pelo Sistema de Ensino sobre matéria de competência do Conselho Municipal de Educação que complementa a legislação em vigor nos aspectos de autonomia do Colegiado e tem força de Lei.

Artigo 25. O parecer conterá ementa, relatório, análise da matéria e conclusões da comissão.

Artigo 26. Os atos normativos do Conselho terão numeração corrida, renovada anualmente e, como referência, a data da respectiva aprovação.

Artigo 27. Os atos normativos do Conselho Municipal de Educação serão remetidos ao Poder Executivo, ao Poder Legislativo e, sem prejuízo de outras modalidades de divulgação, à Secretaria Municipal de Educação e às instituições de ensino especificamente interessadas.

### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28. Funcionarão em caráter permanente, a Presidência e a Secretaria, salvo durante o recesso anual, que será no mesmo período do recesso e férias escolares.

Parágrafo Único - Nos períodos de recesso, havendo necessidade da tomada de decisões pertinentes a este Colegiado, o Conselho Municipal de Educação poderá reunir-se extraordinariamente.

Artigo 29. O comparecimento dos conselheiros às sessões será comprovado pela assinatura da ata.

Artigo 30. O conteúdo das reuniões será registrado em atas, que serão assinadas pelos membros do conselho presentes na mesma.

Artigo 31. As dúvidas que surgirem da aplicação deste Regimento e os casos omissos serão resolvidos por este Conselho, desde que não contrariem seus fins e o disposto em Lei.

Artigo 32. O presente Regimento será, para efeitos legais, após ser aprovado pelo plenário, esse regimento será submetido à homologação do Prefeito Municipal, que determinará a data a partir do qual o mesmo entrará em vigor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sandolândia - Estado do Tocantins aos 22 dias do mês de janeiro de 2021.

Radilson Pereira Lima  
Prefeito Municipal de Sandolândia - TO

## SANTA FÉ DO ARAGUAIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA, CNPJ Nº 12.400.051/0001-90 - ESTADO DO TOCANTINS, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - com abertura dia 23 de Fevereiro de 2021, às 08h00h, tipo "menor preço", julgamento global - Contratação de empresas ou profissionais da área da Saúde, para Prestar Serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Fé do Araguaia. Conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I. Os interessados poderão ter acesso, ler e obter cópia do respectivo Edital de Tomada de Preço, como assim dispõe o §1º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93, art. 11, inciso II, do Decreto nº 3.555/00. Gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço [www.santafedoaraguaia.to.gov.br](http://www.santafedoaraguaia.to.gov.br), além de pessoalmente junto a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sito na Rua A, Nº 04, Praça da Prefeitura, Centro, nesta Cidade, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 12h00min e pelos telefones: (63) 3470-1362/1191.

Santa Fé do Araguaia - TO, 03 de Fevereiro de 2021.

Ronipeperson Ribeiro de Souza  
Pregoeiro/CPL

## SANTA RITA DO TOCANTINS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- ADM

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO RÍGIDO COM CAÇAMBA BASCULANTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 23.000,00KG, ZERO HORA, ZERO KM, MODELO/ANO 2021/2021, POTÊNCIA MÍNIMA 240CV DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MANUAL, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, EM CONFORMIDADE COM O OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 891981/2019, ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 17/02/2021, às 14h00min, no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), pelo site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Maiores informações pelo telefone: (63) 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 04 de Fevereiro de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 006/2021 - ADM

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS-TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2021, às 10h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA EM COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E AÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, BEM COMO, PRODUÇÃO DE TEXTOS JORNALÍSTICOS (RELEASES) ATÉ 12 POR MÊS, PRODUÇÃO DE 2 WEB BANNER ANIMADOS E 6 NÃO ANIMADOS POR MÊS, PRODUÇÃO DE MATÉRIAS PARA REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, PRODUÇÃO DE SPOT PARA CARRO DE SOM, PRODUÇÃO DE 2 VT'S DE 30" PARA REDES SOCIAIS POR MÊS E 2 DOCUMENTÁRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATÉ 4' E ALIMENTAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), pelo site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br). Maiores informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 04 de Fevereiro de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 005/2021 - ADM

APREFEITURAMUNICIPALDESANTARITADOTOCANTINS-TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2021, às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR TIPO CONVENCIONAL E "SPLIT" E VENTILADORES, RECARGA DE GÁS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA/PREDITIVA/DETECTIVA DOS APARELHOS NAS INSTALAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com), pelo site: [www.santarita.to.gov.br](http://www.santarita.to.gov.br). Maiores informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 04 de Fevereiro de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021-ADM

Firmado em 01.02.2021, entre o MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS - TO e a empresa DR GRAMADOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 27.473.523/0001-01, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 414, Centro, Miracema do Tocantins - TO. Perfazendo o valor de R\$: 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 04 TRATORES AGRÍCOLAS 4X4 COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75CV, COM GRADE DE ARRASTO E OPERADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/02/2022 e está disponível no site: <https://www.santarita.to.gov.br/>. Maiores informações no endereço Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO, CEP: 77.565-000, Fone: (63) 3365-5057. Santa Rita do Tocantins - TO, 04 de fevereiro de 2021. Ordenador Srª Neila Maria da Silva Moraes. Prefeita Municipal.

## FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2021 - FUMMA

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Santa Rita do Tocantins/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público que fará realizar no dia 18 de fevereiro de 2021 às 14h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AO ICMS ECOLÓGICO DO MUNICÍPIO, QUE INCLUI AÇÕES COMO PLANEJAMENTO, PALESTRAS, CAPACITAÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS, LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OBRAS E EMPREENDIMENTOS PÚBLICOS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, ASSESSORIA EM RESPOSTAS DE QUESTIONÁRIOS AMBIENTAIS E ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E TRIBUNAL DE CONTAS, NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m, de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br. Maiores informações através do fone: 0xx63 3365-5057.

Santa Rita do Tocantins - TO, 04 de Fevereiro de 2021.

GEOVANNA DIAS DOS SANTOS  
Pregoeira

## SILVANÓPOLIS

## AVISO DE CANCELAMENTO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - SRP 001/2021 - CANCELADO

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público torna CANCELADO para as devidas regularizações desta, licitação na modalidade, tipo Menor Preço por item, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS, HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS DENTRE OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - SRP 002/2021 - CANCELADO

A Prefeitura Municipal de Silvanópolis - TO, através da Comissão de Licitação, torna público torna CANCELADO para as devidas regularizações desta, licitação na modalidade, tipo Menor Preço por item, visando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Conforme publicado no site: www.silvanopolis.to.gov.br/licitações. Mais informação através do fone: (63) 3542 - 1365, ou pelo e-mail: licitacaosilvanopolis@gmail.com

Silvanópolis - TO, 04 de Janeiro de 2021.

Marcos Ribeiro da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 009/2021, firmado em 15.01.2021, entre a (a) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa AMBIENTALIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA CNPJ nº 15.062.166/0001-00; b) Objeto: Prestação de serviços de armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde (Lixo contaminado hospitalar). Referente a 11 (onze) meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso x; d) Vigência: será da data de 01.02.2021 a 31.12.2021; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.305.1442.2.070 Elemento 3.3.90.39 Fonte: 40; g) Valor: valor Global R\$ 15.400,00 (QUINZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pelo Contratado, AMBIENTALIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 010/2021, firmado em 08.01.2021, entre ao Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a pessoal física GUSTAVO NOLETO DOS SANTOS CPF nº 191.917.901-15; b) Objeto: serviços com serviços na área de assessoria e consultoria em programas e *software* de informática, com o intuito de transferência de dados de saúde para órgãos competentes, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 art. 24, inciso x; d) Vigência: será da data de 08.01.2021 a 31.12.2021; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.301.1441.2.066 Elemento 3.3.90.36 Ficha 40; g) Valor: valor Global R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pelo Contratado, GUSTAVO NOLETO DOS SANTOS.

## EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato do Contrato 008/2021, firmado em 05.01.2021, entre ao Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, e a empresa LAISON VERA DE CARVALHO 58668080130 CNPJ nº 23.663.695/0001-97; b) Objeto: Serviços de locução e gravação de comerciais, para as ações desenvolvidas no ano 2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis - TO, c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso x; d) Vigência: será da data de 05.01.2021 a 31.12.2021; f) Dotação: orçamentaria 5.1.10.122.1439.2.063 Elemento 3.3.90.39 Ficha 40; g) Valor: valor Global R\$ 8.400,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS); h) Fundo Municipal de Saúde de Silvanópolis-TO; i) Signatários: pela Contratante, Gestora do FMS Adeusvi Moreira dos Santos e pelo Contratado, LAISON VERA DE CARVALHO 58668080130.

## TOCANTINÓPOLIS

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOCANTINÓPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.266.993/0001-64, localizado na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 705, Centro, em Tocantinópolis - TO, por intermédio do Prefeito Municipal o Sr. Paulo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento de todos os interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2021 publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.774, terça-feira, 26 de janeiro de 2021, Pág. 44 e Diário Oficial do Município nº 012, quarta-feira, 27 de janeiro de 2021, com fundamento no disposto no artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e Súmula 473, do STF, por conveniência da administração, determinou a ANULAÇÃO do Processo Licitatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021, do Fundo Municipal de Saúde, que seria realizado no dia 08 de fevereiro de 2021 às 14h30min.

**JUSTIFICATIVA DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Justificamos para os devidos fins de direito, a anulação da Licitação cujo objeto é a Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de veículo tipo Van destinado ao transporte de pacientes do Município de Tocantinópolis a Araguaína-TO e Augustinópolis-TO para tratamentos de saúde/ou consultas médicas, devido a suspensão dos serviços na rede estadual, no presente momento não há a necessidade de tal contratação. Para fins do disposto no artigo 109, I, "c", da Lei nº 8.666/93, publique-se.

Tocantinópolis - TO, 03 de Fevereiro de 2021.

Paulo Gomes de Souza  
Prefeito Municipal

## XAMBIOÁ

### CÂMARA MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº 001/2021.**  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 005/2021. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
CONTRATADA: RAILSON DAS NEVES BARROS - SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 20.034.000/0001-10.  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de advocacia, assessoria e consultoria jurídica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).  
FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recurso Próprio.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Fernandes - Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - Contratante e Railson das Neves Barros - Representante Legal - Contratada.

**CONTRATO Nº 002/2021.**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 006/2021  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
CONTRATADO: VILMAR MARTINS LEITE, portador do CPF Nº 021.264.191-34  
OBJETO: Locação de um imóvel urbano de propriedade do LOCADOR, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 61, sala 02, Centro, nesta cidade, destinado ao funcionamento da área administrativa deste Poder Legislativo  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Física).  
FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recurso Próprio.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021  
VIGÊNCIA: 04/01/2021 à 31/01/2021.  
SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Fernandes - Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - Contratante e Fabiano Henrique Loureço de Paula - Representante Legal - Contratada.

**CONTRATO Nº 003/2021.**  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.  
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 007/2021.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
CONTRATADA: C. MENDES DE SOUSA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ nº 09.515.841/0001-06  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializado de contabilidade para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.121.0051.2003  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).  
FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recurso Próprio.  
VALOR DO CONTRATO: 78.000,00 (setenta e oito mil reais)  
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses  
SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Fernandes - Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - Contratante e Clodomir Mendes de Sousa - Representante Legal - Contratada.

**CONTRATO Nº 004/2021.**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 009/2021  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
CONTRATADA: F.H.LDEPAULA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.108.753/0001-92  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de softwares dos sistemas contábeis, recursos humanos, financeiro, controle interno, almoxarifado, patrimônio e Portal de Transparência, com manutenção preventiva, corretiva, presencial e on-line, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Xambioá/TO.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00- (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).  
FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recurso Próprio.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).  
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2021  
VIGÊNCIA: 05/01/2021 à 28/02/2021.  
SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Fernandes - Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - Contratante e Fabiano Henrique Loureço de Paula - Representante Legal - Contratada.

**CONTRATO Nº 005/2021.**  
TERMO DE ADESÃO E FILIAÇÃO  
FILIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
ENTIDADE: UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO TOCANTINS -UVET, inscrita no CNPJ nº 17.816.520/0001-70  
OBJETO: Prestação de serviço de assessorias diversas para vereadores, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá, no exercício de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.99.00 - (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica).  
FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recurso Próprio.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)  
DATA DE ASSINATURA: 04/01/2021.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Xambioá - Contratante; e União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET - Contratada.

**CONTRATO Nº 006/2021.**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 012/2021  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
CONTRATADA: AUTO POSTO SOARES E LUZ - LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.375.589/0001-70  
OBJETO: contratação de pessoa jurídica para aquisição de combustível, tipo: gasolina comum para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá no decorrer do ano de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - (Material de Consumo)  
FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recurso Próprio.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.275,00 (doze mil, duzentos e setenta e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2021  
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Fernandes - Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - Contratante e Carlos Alberto Soares da Luz - Representante Legal - Contratada.

**CONTRATO Nº 007/2021.**  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 013/2021.  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ  
CONTRATADA: RODRIGO EDVARD ARAUJO SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.773.576/0001-07  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá no decorrer do ano de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-001  
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - (Material de Consumo)  
FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recurso Próprio.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais).  
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2021.  
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.  
SIGNATÁRIOS: Adriana Gomes Fernandes - Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - Contratante e Maria Soares Araújo da Silva - Representante Legal - Contratada.

CONTRATO Nº 008/2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO - PORTARIA Nº 014/2021.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ

CONTRATADA: PAULO TACIO SOUSA NUNES - ME, inscrita no CNPJ nº 18.811.139/0001-80

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de água mineral e recargas de botijões de gás GLP 13kg (treze quilos) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Xambioá no decorrer do exercício de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01. 031.0001.2-001

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - (Material de Consumo).

FONTE DE RECURSOS: 0010.00.000 - Recurso Próprio.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 20/01/2021

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Edson Medeiros Avelino Silveira - Presidente da Câmara Municipal de Xambioá - Contratante e Paulo Tácio Sousa Nunes - Representante Legal - Contratada.

## SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

A empresa, MCM COMÉRCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ no 06.073.566/0001-20 torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi, a renovação da Licença de Operação - LO, instalada no endereço Rodovia BR 153 km 675, Lote 33-A (parte), GB 07, nº 500, Loteamento Fazenda Santo Antônio, no município de Gurupi - TO, CEP: 77.402-210. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor Nilson Seraglio, portador do CPF nº 521.907.309-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de agricultura sequeiro na Fazenda Brejo Verde, Lotes nº 45-A, 128 e 131 (unificados), do Loteamento Cabeceira do Ribeirão São José Grande, situada na Zona Rural do município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Posto de Combustíveis Ecopetro Ltda, CNPJ: 05.850.518/0001-38, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de sua Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Av. Transbrasiliana, S/N, Q. 78, Lts. 09 a 11, Centro, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 BB: 855382

O SESCOOP/TO, com sede na Av. JK, 110 Norte, Lote 11 - Palmas/TO, torna público que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Global. Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento das Propostas: 04/02/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 18/02/2021, 8h; Início da Disputa: 18/02/2021, às 9h, no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - acesso identificado. Edital à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br e www.tocantinscooperativo.coop.br ou na sede do SESCOOP/TO. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de cartões magnéticos para gerenciamento de frotas, para atender as demandas do SESCOOP/TO, referente ao Processo Administrativo nº 50101.000004/2021-61.

Palmas - TO, 02 de Fevereiro de 2021.

Wagner Luiz Florêncio Moura Junior  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TRANSPORTADORA E LOCADORA DE EQUIPAMENTOS SÃO CARLOS EIRELI, CNPJ: 06.961.348/0002-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada no Bairro Jardim do Porto, Luzimangues, Município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DIEGO SALES FERREIRA, inscrito no CPF: 048.303.751-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a Atividade de MINERAÇÃO de médio porte, Extração de areia e cascalho localizado na Zona Rural do município de Araguacema-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EMÍLIO CARLOS TARIFA DE LIMA, CPF: 600.131.338-53, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - Zona Rural, município de DIANÓPOLIS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA SIDIÃO, CPF: 645.400.571-20, torna público que requereu ao NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA/BOVINOCULTURA na FAZENDA SANTA IZABEL - Zona Rural, município de JAÚ DO TOCANTINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Limpa Fossa Apolo, CNPJ: 07.834.091/0001-00, torna público que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação (LO), para funcionamento à Av. Paulista, nº 2055, Lt. 21 e 22, Qd. 10, Jardim Alto Alegre, em Guaraí-TO. O Empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ABSAIR INACIO FERREIRA, brasileiro, casado, agropecuarista, CPF nº 047.619.951-49, RG nº 187212 - 2º VIA SSP/GO, reside na AV. Araguaia nº 186, Centro, município de Dois Irmãos do Tocantins/TO, é proprietário da Fazenda Jussara e Mansinha, município de Dois Irmão do Tocantins; Requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura de Sequeiro (soja e milho) Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), da Fazenda Jussara e Mansinha, município de Dois Irmão do Tocantins/TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa AMBIENTAL DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 40.372.478/0001-67, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença Prévia para atividade de serviços-imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Quadra 405 Sul Avenida LO 11, nº 5, Município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licença Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Antonio Ferreira de Faria Filho, pessoa física, inscrito no CPF nº 213.535.811-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura, na propriedade rural denominada Fazenda Pé de Cedro, Área 02 - Lote nº 16, Loteamento Javaezinho, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa CENTRO OESTE ASFALTOS S.A, CNPJ: 01.593.821/0003-03, torna público que requereu a PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, a Licença Municipal de Instalação (LMI) para instalação de novos tanques de armazenamento de matéria prima e emulsão asfáltica, com endereço na Via Primária II, nº 535, Qd. 04, Módulos 01 a 10, Parque Industrial, CEP: 77.445-510, município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005 e nº 091/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA**

A Empresa LS ENERGIA GD I S.A - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Miracema - TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.808.424/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica LS ENERGIA GD I S.A: Miniusina fotovoltaica de 1.000 Kw, a ser localizada na Fazenda Samambaia, Zona Rural, localizado as margens da rodovia TO-342, a 5Km de Miranorte sentido Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de Setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA**

A Empresa LS ENERGIA GD II S.A - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Miracema - TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.808.446/0001-69, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica LS ENERGIA GD II S.A: Miniusina fotovoltaica de 1.000 Kw, a ser localizada na Fazenda Samambaia, Zona Rural, localizado as margens da rodovia TO-342, a 5Km de Miranorte sentido Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de Setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA**

A Empresa LS ENERGIA GD III S.A - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Miracema - TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.808.409/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica LS ENERGIA GD III S.A: Miniusina fotovoltaica de 1.000 Kw, a ser localizada na Fazenda Samambaia, Zona Rural, localizado as margens da rodovia TO-342, a 5Km de Miranorte sentido Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de Setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA**

A Empresa LS ENERGIA GD IV S.A - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Miracema - TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.808.376/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica LS ENERGIA GD IV S.A: Miniusina fotovoltaica de 1.000 Kw, a ser localizada na Fazenda Samambaia, Zona Rural, localizado as margens da rodovia TO-342, a 5Km de Miranorte sentido Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de Setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA**

A Empresa LS ENERGIA GD V S.A - Empreendimento - Obra Civil Não Linear - Minigeração Distribuída de Energia Fotovoltaica, Miracema - TO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.808.356/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental, quanto à instalação da Usina Fotovoltaica LS ENERGIA GD V S.A: Miniusina fotovoltaica de 1.000 Kw, a ser localizada na Fazenda Samambaia, Zona Rural, localizado as margens da rodovia TO-342, a 5Km de Miranorte sentido Miracema - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, COEMA 07/05 e Instrução Normativa/NATURATINS Nº 09, de Setembro de 2018, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

*SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET - CNPJ Nº 03.875.564/0001-66*

**EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL**

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DO TOCANTINS - SINTET, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS ESCULPIDAS NO ART. 21, E ATENDENDO AO QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO VIGENTE CONVOCA OS PROFESSORES DOCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO EM GERAL DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO TOCANTINS PARA ASSEMBLEIAS REGIONAIS ACONTECER NO PERÍODO DE 05 A 10 DE FEVEREIRO DE 2021, DE FORMA ONLINE PELO APLICATIVO ZOOM, PARA DISCUTIR E DELIBERAR A SEGUINTE PAUTA: 1 - RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS; 2- APRECIÇÃO INDICATIVO DE GREVE, NOS DIAS E HORÁRIOS DESIGNADOS A SEGUIR: ARAGUAÍNA: 05/02 14H; AUGUSTINÓPOLIS: a definir; ARRAIAS: 10/02 19H30; COLINAS: 08/02 14H; DIANÓPOLIS: 09/02 16H30; GUARÁ: 10/02 14H; GURUPI: 05/02 16H30; MIRACEMA: 10/02 16H; PALMAS: 09/02 14H; PARAÍSO: 09/02 09H; PORTO NACIONAL: 08/02 09H; TOCANTINÓPOLIS: 08/02 16H30. CADA DIRETORIA REGIONAL PUBLICARÁ O ENDEREÇO/LINK DA SALA VIRTUAL 15 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA.

PALMAS - TO, 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ ROQUE RODRIGUES SANTIAGO  
Presidente do SINTET